



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano V - Recife, terça-feira, 15 de maio de 2018 - Nº 088

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

DESARTICULADA QUADRILHA EM MORENO



Policiais do 25º BPM prenderam grupo que agia na zona rural e em estradas do município, na Região Metropolitana do Recife

Três acusados de praticar assaltos em engenhos e estradas de Moreno, na Região Metropolitana do Recife, acabaram presos no último sábado (12/05). Eles faziam parte de um grupo que havia acabado de praticar um roubo a um caminhão em uma estrada de barro próximo ao Park Aquático, quando o 25º Batalhão da PM foi acionado pelo Centro Integrado de Operações de Defesa Social (CIODS).

Quando perceberam a presença do efetivo, os suspeitos, que ocupavam um Fiat Uno, efetuaram vários disparos de arma de fogo. Chegaram a atingir o para-choque e o vidro da viatura, mas os policiais revidaram a agressão. Dois dos acusados acabaram atingidos e foram socorridos, porém não resistiram. Outro conseguiu fugir pela mata.

Paralelamente a essa ocorrência, outra equipe do 25º BPM interceptou o veículo Tucson onde estava outra parte da quadrilha. Três elementos acabaram presos ao chegar a uma residência em Moreno. Com a prisão do trio, os policiais constataram que eles vinham agindo há vários meses.

Vários telefones celulares, produto de roubos praticados pelo bando, foram devolvidos às muitas vítimas que compareceram ao Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP), onde foram apresentados os três suspeitos e as armas apreendidas com eles (espingarda calibre 12, revólver calibre 38 e uma pistola 380).

A quadrilha desarticulada é especializada nesse tipo de assalto. Um de seus líderes era um dos dois mortos na troca de tiros, e tinha mandado de prisão em aberto por um homicídio cometido em Glória do Goitá, na Zona da Mata de Pernambuco.

Com informações da PMPE

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 088 DE 15/05/2018

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

Sem alteração para SDS

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE
Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Edital nº 002/2017- ACIDES/SDS

Disciplina o processo de seleção do cadastro de reserva do corpo docente temporário para o **Curso Especialização em Vistoria e Análise de Projeto Contra Incêndio (CEVAPI-2018)**, sob a responsabilidade do **Campus de Ensino Metropolitano II**, da Academia Integrada de Defesa Social.

Faço saber aos interessados e inscritos no Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, que nos termos da [Portaria nº 2.183, de 19 de agosto de 2009](#), e nos dispositivos constantes no presente Edital, encontram-se abertas inscrições para o Processo de Seleção do Cadastro de Reserva do Corpo Docente Temporário para os **Curso Especialização em Vistoria e Análise de Projeto Contra Incêndio (CEVAPI-2018)**, sob a responsabilidade do **Campus de Ensino Metropolitano II**, da Academia Integrada de Defesa Social.

1. DAS VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA DO CORPO DOCENTE TEMPORÁRIO

1.1 Das vagas para coordenador de turma:

Atividade	C/H	Requisitos Básicos	Vagas
Coordenação	130	<ul style="list-style-type: none">• Ser militar, possuir o curso de Coordenação Pedagógica realizado pela ACIDES.• Preferencialmente estar lotado no CEMET II.	01

1.1 Das vagas de instrutor titular:

Disciplinas	C/H	Requisitos Básicos	Vagas
Análise de Projetos (Teórica e Prática)	40	Ser Bombeiro Militar. Possuir o CEVAPI/CBMPE (Curso de Especialização em Vistoria e Análise de Projetos contra Incêndio) ou CEPI/CBMDF (Curso de Especialização de Prevenção de Incêndio) e possuir preferencialmente experiência na área de docência ou atividade prática em Vistoria e Análise de projeto.	01

Legislação de Segurança Contra Incêndio e Pânico	50	Ser Bombeiro Militar, Possuir o CEVAPI/CBMPE (Curso de Especialização em Vistoria e Análise de Projetos contra Incêndio) e CEPI/CBMDF (Curso de Especialização de Prevenção de Incêndio) e possuir preferencialmente experiência na área de docência ou atividade prática em Vistoria e Análise de projeto.	01
Prática de Vistorias	40	Ser Bombeiro Militar, Possuir o CEVAPI/CBMPE (Curso de Especialização em Vistoria e Análise de Projetos contra Incêndio) e CEPI/CBMDF (Curso de Especialização de Prevenção de Incêndio) e possuir preferencialmente experiência na área de docência ou atividade prática em Vistoria e Análise de projeto.	01

1.2 Das vagas de instrutor Secundário:

DISCIPLINAS	C/H	REQUISITOS	VAGAS
Prática de Vistorias	40	Ser Bombeiro Militar, Possuir o CEVAPI/CBMPE (Curso de Especialização em Vistoria e Análise de Projetos contra Incêndio) e CEPI/CBMDF (Curso de Especialização de Prevenção de Incêndio) e possuir preferencialmente experiência na área de docência ou atividade prática em Vistoria e Análise de projeto.	01

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. Condições Gerais

2.1.1. Estar inscrito no Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, nos termos do Capítulo I (Do Cadastro) da [Portaria nº 2.183, de 19 de agosto de 2009](#), e em conformidade com a **Portaria SDS Nº 4413 de 02 de setembro de 2015 (Recadastramento)** até a publicação deste Edital no portal da ACIDES, www.acides.pe.gov.br, e/ou Diário Oficial do Estado;

2.1.2. Após a publicação do presente edital, conforme item anterior, a pontuação dos profissionais já cadastrados na ACIDES/SDS, que se inscreverem para este processo seletivo, permanecerá inalterada para fins deste certame, não cabendo, portanto, atualizações neste momento;

2.1.3. Comprovar experiência profissional específica relativa à atividade pedagógica objeto de seleção (coordenação ou instrutoria), através da análise da documentação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social até a data de inscrição;

2.1.4. Após divulgação da seleção, os instrutores selecionados deverão entregar no ENCONTRO PEDAGÓGICO a Declaração de Conhecimento Prático, emitida pelo seu chefe imediato, consoante com Parágrafo 3º do Artigo 18º do Decreto nº 43.993 de 29/12/2016 (ANEXO II) e cópia(s) dos certificados, devidamente autenticadas, de cursos que o habilite a ministrarem instruções para tal tema bem como a Autorização da Chefia Imediata (ANEXO III);

2.1.5. Ter concluído pelo menos um dos cursos, a saber: licenciatura em qualquer área do conhecimento; formação de multiplicadores ministrada pelo Instituto de Recursos Humanos (IRH); Pós-graduação na área de ensino; formação de formadores pela Rede EAD/SENASP.

2.1.6. Não se encontrar na inatividade, nem em processo de reforma, durante a realização de todo curso, até o lançamento das horas aula aos vencimentos.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site da ACIDES, através do **Formulário 02/2018 - ACIDES**, disponível no site da ACIDES, www.acides.pe.gov.br e vão até o dia **08/04/2018**.

3.2. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

3.2.1. Não estiver de acordo com o previsto na **Portaria SDS nº 4413 de 02 de setembro de 2015 (Recadastramento)**, até a data de publicação deste edital.

3.2.2. Não estiver com o seu currículo na Plataforma Lattes devidamente atualizado, nos últimos 12 meses, contendo o(s) curso(s) que o habilite(m) a ministrar a disciplina pretendida;

3.2.3. Não inserir o endereço do currículo lattes, no ato da inscrição através do formulário online disponibilizado pelo do portal da Acides;

3.2.4. Inscrever-se para o processo seletivo após o prazo constante no formulário de inscrição do referido edital;

3.2.5. Não comparecer ao Encontro Pedagógico;

3.2.6. Não entregar no Encontro Pedagógico a Declaração de Conhecimento Prático (ANEXO II) e cópia(s) dos certificados, devidamente autenticadas, de cursos que o habilite a ministrarem instruções para tal tema e a Declaração de Autorização da Chefia Imediata (ANEXO III).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Os trabalhos e instrumentos relativos ao processo de seleção do corpo docente temporário do referido curso serão realizados pela **Comissão de Seleção**, composta pelos membros do quadro abaixo, tendo o primeiro como presidente.

POSTO	MAT.	NOME	LOTAÇÃO
MAJ BM	920154-8	CARLOS JOSÉ DE SOUZA	CEMET II
CAP PM	950684-5	CARLOS ALBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO	GICAP/SDS
3º SGT BM	798053-1	ALEXANDRE PEREIRA DOS ANJOS	GICAP/SDS

4.2. Serão utilizados os seguintes instrumentos no processo de seleção do corpo docente temporário do referido curso, com atribuição exclusiva da GICAP/SDS:

4.2.1. Comprovação de conclusão dos cursos do item 2.1.5.

4.2.2. Análise dos requisitos básicos constante neste Edital, da titularidade e da pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social.

4.3. Os candidatos formarão uma lista de classificação, de acordo com a pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social.

4.4. Os dados do candidato inscrito, referentes aos instrumentos do processo de seleção, serão contabilizados numa **Planilha de Monitoramento do Processo de Seleção do Corpo Docente Temporário do Curso**. Será através da análise da referida planilha que os critérios serão verificados em cada caso, registrando-se o(s) motivo(s) que, eventualmente, inabilita(m) o(s) candidato(s).

4.5. Todos os instrutores concorrerão, inicialmente, com a sua primeira opção, feita no ato da inscrição. No caso das vagas não serem preenchidas desta forma, passarão a concorrer com a segunda opção, em assim por diante.

4.6. Caso, após o encerramento de todo o processo, ainda permaneçam vagas ociosas, estas poderão ser preenchidas através de rechamada no portal eletrônico da ACIDES/SDS ou de indicação por parte da Comissão de Seleção nomeada no item 4.1.

4.7. Os candidatos aptos e disponíveis ao preenchimento das vagas, mas não selecionados, poderão ser, posteriormente, convocados, obedecendo-se à ordem de classificação obtida através da pontuação do Cadastro Estadual de Especialistas, para serem submetidos aos referidos instrumentos do processo de seleção, caso um ou mais candidatos com maior pontuação não tenham preenchido as vagas disponíveis.

4.8. Relativamente à análise do cadastro de especialistas do candidato a instrutor serão considerados os seguintes **critérios de desempate**, nesta ordem: 1) maior tempo de docência na disciplina objeto da seleção; 2) maior número de cursos de formação e/ou especialização relacionados à área pretendida, 3) maior tempo de conhecimento prático na disciplina objeto da seleção 4) maior grau acadêmico na área.

4.9 Registrar, se houver, na ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO as contra-indicações, observando e justificando os motivos que contraindique o candidato à prática docente ao presente processo seletivo, com critérios objetivos, devidamente justificados em processo escrito, remetido para a Gerência Geral de Articulação e Integração Institucional e Comunitária.

4.10. Para a função de coordenador será preenchida preferencialmente pelos servidores lotados nos Campi de Ensino da ACIDES/SDS que possuírem o curso de coordenação pedagógica pela ACIDES/SDS. A função de coordenador de turma exige dedicação integral, atuando em reuniões pedagógicas, capacitações, reuniões de planejamento e demais convocações a critério da direção do campus responsável, ficando o coordenador de turma impossibilitado de exercer qualquer outro tipo de atividade pedagógica (instrutoria) durante o período de execução do curso neste Campus ou em outra Unidade da ACIDES/SDS.

4.11. O preenchimento das vagas para a disciplina obedecerá a ordem de classificação obtida através do Processo de Seleção.

4.12. A função de instrutor (titular ou secundário) exige participação em reuniões pedagógicas, capacitações, reuniões de planejamento e demais convocações a critério do Supervisor de Ensino do Campus, **com caráter eliminatório**.

4.13. Não serão realizadas provas ou outras atividades de seleção diversas das que estão previstas neste Edital.

4.14. Os candidatos selecionados deverão apresentar os respectivos **planos de disciplina (PLADIS)**, devidamente identificados, a Supervisão de Ensino do Campus, no dia agendado para a reunião pedagógica, dentro do modelo estabelecido pela ACIDES, sob pena de eliminação e convocação do suplente.

4.15. Apresentar disponibilidade expressa para cumprir o cronograma de atividade escolar estabelecido pelo Supervisor da Unidade de Ensino do Campus de Ensino.

5. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Concluídos os trabalhos, a Comissão de Seleção enviará à GICAP/SDS, através do e-mail uafgicap@gmail.com e também impresso, a minuta de portaria de designação dos docentes e a planilha de monitoramento do processo de seleção do corpo docente temporário do curso, que passarão por avaliação técnica, e conferência para que não ultrapassem a carga horária anual estabelecida pelo Inc. II do Art. 32 do Decreto Estadual nº 43.993 de 29 de dezembro de 2016. Satisfeitos os requisitos exigidos, o gerente geral da GGAIIC encaminhará a documentação relativa aos processos adotados, a fim de ser homologada através de portaria do secretário de defesa social.

5.2. As horas-aula ministradas em outras secretarias no âmbito estadual serão computadas e subtraídas do limite anual de 240h/a, sendo de responsabilidade exclusiva do instrutor designado acompanhar sua quantidade de horas-aula, visto que as aulas excedentes não serão computadas para efeito de pagamento.

5.3. Os candidatos-servidores estaduais que já tenham formalizado seu pedido de ida para a inatividade, ou que estejam a ponto de fazê-lo, quer seja através de processo de aposentadoria (reserva remunerada ou reforma), quer seja por quaisquer outros motivos, estarão **impedidos** de participar deste certame.

5.4. Os candidatos não selecionados, porém aprovados em todos os instrumentos do Processo de Seleção, e disponíveis ao eventual preenchimento das vagas, formarão uma reserva técnica, em que serão denominados **Suplentes**, sendo convocados para preencher as vagas sem submeterem-se a novo Processo de Seleção, obedecendo-se ordem de classificação para cada disciplina, e durante a validade do presente Edital.

5.5. Serão selecionados, se possível, 03(três) vezes o número de vagas oferecidas no certame para compor o quadro de reservas.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o Processo de Seleção, que não terá efeito suspensivo, só devolutivo, o fará na forma de requerimento enviado para a Comissão de Seleção do presente edital, no prazo máximo de 48 horas após a divulgação dos resultados no site da ACIDES, a qual responderá aos recursos no prazo de 72 horas da interposição do recurso.

6.2. O provimento do recurso, por parte da Comissão de Seleção, gerará para o candidato direito ao preenchimento da(s) vaga(s), desde que atendidos todos os Instrumentos do Processo de Seleção.

6.3. Os recursos interpostos deverão apresentar, no mínimo, as seguintes informações: NOME COMPLETO DO CANDIDATO, DISCIPLINA, CURSO, Nº DO EDITAL E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE, amparada na Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009 e nos dispositivos do presente Edital.

6.4. Os recursos que não atenderem as especificações contidas no presente Edital e na Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, não serão reconhecidos.

6.5. Não serão apreciados recursos interpostos em favor de outros candidatos.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA O PAGAMENTO DAS HORAS- AULA

7.1. Ficará a cargo da Gerência de Integração e Capacitação (GICAP/SDS) os encaminhamentos a Secretaria de Administração (SAD) necessários para o pagamento devido ao Corpo Docente Temporário do Curso (Coordenadores de turmas, instrutores titulares e secundários).

7.2. A Planilha de Saque de Horas-aula deverá ser elaborada sob a coordenação do Supervisor da Unidade de Ensino do Campus, com base nos registros das cadernetas escolares, portanto, esta não deve conter rasuras, devendo ser encaminhada à GICAP/SDS até o 1º dia de cada mês. A Planilha para Saque de horas-aula será acompanhada de: Boletim de Serviço e Cronograma de Atividade Escolar (QTS) correspondente ao período de lançamento do saque.

7.3. Caso não seja cumprido, por parte do Campus, o prazo de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 38 do Decreto 43.993 de 29 de dezembro de 2016, o encaminhamento da planilha de saque de horas-aula, o pagamento deverá ser encaminhado para o mês subsequente, desde que seja devidamente justificado.

8. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

8.1. O presente edital, cujo teor estará disponível no portal da ACIDES, www.acides.pe.gov.br, a partir da publicação ate o encerramento do curso (publicação de portaria de conclusão). O calendário das atividades inerentes ao presente processo de seleção está descrito no ANEXO I deste Edital (Cronograma de Atividades do Processo de Seleção).

8.2. A direção do campus de ensino solicitará ao gerente geral da GGAIIC o desligamento de qualquer coordenador ou instrutor selecionado, quando deixarem de comparecer injustificadamente a uma aula, ou não cumprirem os prazos previamente acordados inerentes à sua atividade, bem como por apresentarem, aos alunos, postura profissional inadequada ou motivos que os inabilitem para fazerem parte do Corpo Docente temporário, sendo substituídos imediatamente pelo candidato subsequente na condição de suplente.

8.3. Ocorrendo o procedimento previsto no item 8.2, o docente substituído será considerado em exigência, sob controle da GICAP/SDS, ficando suspensa sua participação nos próximos processos de seleção da ACIDES por até 1 (um) ano.

8.4. Na situação de que trata o item 8.2, O docente substituído será indicado para realizar uma capacitação, curso na área de didática de ensino, o qual será realizado na ACIDES ou no CEFOSPE e após a conclusão do curso, o docente deverá entregar a mídia da cópia do certificado a GICAP/SDS.

8.5. Os casos omissos serão solucionados pelo gerente geral da GGAIIC, gestor de integração e capacitação e pela comissão de seleção.

Recife, PE, em 04 de abril de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

ANEXO I Cronograma do Processo de Seleção

Etapas	Atividades	Período	Responsabilidade
1	Validação das atualizações dos currículos junto à GICAP	Até a data inicial deste Edital	Docente candidato
2	Construção e Elaboração da Planilha de	Até 08/04/2018	Comissão de Seleção com

	Monitoramento do Processo de Seleção , com todos os inscritos e onde farão constar à pontuação dos candidatos e os Instrumentos do Processo de Seleção.		apoio da GICAP
3	Análise da pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, confirmação recadastramento e da existência de currículo do candidato na Plataforma Lattes e verificação de habilitação do candidato para a disciplina pretendida.	Até 08/04/2018	Comissão de Seleção com apoio da GICAP
4	Convocação dos instrutores/coordenadores selecionados para o cadastro de reservas que deverão entregar a Declaração de Conhecimento Prático e a Declaração de Autorização da Chefia Imediata no encontro Pedagógico.	A SER DEFINIDA	Comissão de Seleção com apoio da GICAP
5	Encontro pedagógico no CEMET II, às 09h00	A SER DEFINIDO	Comissão de Seleção com apoio da GICAP
6	Elaboração e publicação no site da ACIDES da portaria de designação dos docentes selecionados.	A SER EFINIDA	Comissão de Seleção com apoio da GICAP

ANEXO II



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL Academia Integrada de Defesa Social

Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 33/2008-CES, do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco,
homologado pela Portaria SE nº 3571, de 12/05/2008, publicada no DOE de 13/5/2008
CNPJ : 02.960.040/0002-91

DECLARAÇÃO

Eu, (Chefe imediato da atual lotação ou de Unidade anterior), matrícula nº _____, Órgão de Origem _____, atualmente exercendo a função de _____, declaro para os devidos fins de **comprovação de conhecimento prático**, consoante o Parágrafo 3º do Artigo 18º do Decreto nº 43.993, de 29/12/2016 que o(a) servidor(a), _____, matrícula nº, _____, Órgão de Origem, _____, lotado no(a), _____, **possui conhecimento prático sobre: (nome da disciplina)** _____, por ter desempenhado, por mais de 12 meses, atividades relativas ao tema no período de _____/_____/_____ a _____/_____/_____, no(a) (lotação atual ou Unidade anterior) _____. Atesto, por tanto, sua capacidade prática na abordagem do referido tema.

Recife, PE, em ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo da chefia imediata

ANEXO III



Secretaria de Defesa Social

Gerência Geral de Articulação e Integração Institucional e Comunitária

Gerência de Integração e Capacitação

ACIDES-PE

Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, _____, Matrícula nº _____, CPF._____ solicito _____ autorização _____ para _____ ministrar _____ aulas _____ na disciplina, _____ do **Curso Especialização em Vistoria e Análise de Projeto Contra Incêndio (CEVAPI-2018)**, no período de _____ / _____ / 2018 a _____ / _____ / 2018 e DECLARO que não estou no período da disciplina a ser ministrada, em qualquer tipo de afastamento do serviço por licença ou gozo de férias e tenho pleno conhecimento da impossibilidade de exercer a referida instrutoria, sob o risco de **NÃO RECEBIMENTO** das horas aula ministradas, caso esteja ou dê entrada no processo para inatividade durante o transcorrer do curso. (Art. 28 e Inc. I e II do Art. 32 do Decreto nº 43.993, de 29DEZ16).

Recife, _____ / _____ / _____.

[Assinatura]

De acordo,

Em, _____ / _____ / _____.

[Carimbo e assinatura da chefia imediata].

ANEXO IV

EMENTAS DAS DISCIPLINAS Legislação de Segurança Contra Incêndio e Pânico Carga horária: 50 h/a

EMENTA: A disciplina aborda as Leis e Normas existentes que visam estabelecer diretrizes de segurança nas edificações contra incêndio e pânico em Pernambuco.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1.1 Conhecer as Classificações dos riscos e ocupações, conforme COSCIP;
- 1.2 Conhecer as Classes de riscos, conforme TSIB;
- 1.3 Conhecer os Sistemas Portáteis e Transportáveis;
- 1.4 Conhecer os Sistemas de Hidrantes;
- 1.5 Conhecer os Sistemas de Chuveiros Automáticos;
- 1.6 Conhecer os Sistemas de detecção e alarme de incêndio;
- 1.7 Conhecer os Sistemas e dispositivos para evacuação de edificações;
- 1.8 Conhecer os Sistemas de Iluminação de Emergência;
- 1.9 Conhecer os Sistemas de Sinalização de Saídas de Emergência;
- 1.10 Conhecer os sistemas de contra incêndio e pânico necessários para Helipontos;
- 1.11 Conhecer os sistemas de segurança contra incêndio e pânico e dispositivos, conforme legislação vigente, necessários às Instalações de Gás Liquefeito de Petróleo e/ou Gás Natural;
- 1.12 Conhecer os Sistemas de segurança contra incêndio e pânico e dispositivos, conforme legislação vigente, referente aos sistemas Centralizados de GLP;

1.13 Conhecer os Sistemas de segurança contra incêndio e pânico e dispositivos, conforme legislação vigente, referente aos Dispositivos Contra Descargas Atmosféricas; e

1.14 Demonstrar a prática de cada um e suas peculiaridades, inclusive abordando: processo de regularização, fiscalização, notificação, multas e equipamentos utilizados para a realização dos diversos processos.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

- Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (**COSCIP**);
- Lei 12.323 - Dispositivo de segurança em elevadores;
- Lei 12.792 - Modificação da Lei Nº 12.323;
- Lei 15.233 - Seguro obrigatório em edificações TIPO H;
- NT-CSAT-002.05 - Instalações de Gás Natural;
- NT-CSAT-003.05 - Venda de fogos em barraca.

Conteudistas: Maj QOC/BM Adriano **Cajueiro** de Farias

Cap QOC/BM André Luiz **Coelho** Hahnemann

Teorica e Pratica de Analise de Projetos

Carga horária: 40 h/a

EMENTA: Apresenta as ações de Análise de Projetos Contra Incêndio, habilitando o aluno a exercer a atividade de analista, e consequente emprego na atividade fim.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1.1 Identificar os riscos das edificações conforme legislação vigente;
- 1.2 Identificar os tipos e dimensionamentos dos sistemas preventivos de controle a incêndios;
- 1.3 Identificar os documentos necessários para o processo de entrada e aprovação do projeto de segurança;
- 1.4 Conhecer as referências normativas a serem utilizadas para as análises de projetos;
- 1.5 Conhecer procedimentos internos para atendimento dos clientes;
- 1.6 Identificar os tipos de plantas (locação, situação, baixa, corte, fachada, coberta);
- 1.7 Conhecer os elementos gráficos dos projetos de segurança contra incêndio e arquitetônico;
- 1.8 Identificar métodos de dimensionamentos dos sistemas preventivos de controle a incêndios; e
- 1.9 Conhecer procedimentos de análise de projetos, verificando a viabilidade ou as exigências necessárias para adequação das normas e consequente aprovação do projeto.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

- Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (**COSCIP**);
- Lei 12.323 - Dispositivo de segurança em elevadores;
- Lei 12.792 - Modificação da Lei Nº 12.323;
- Lei 15.233 - Seguro obrigatório em edificações TIPO H;
- NT-CSAT-002.05 - Instalações de Gás Natural;
- NT-CSAT-003.05 - Venda de fogos em barraca.

Conteudistas: Maj QOC/BM Adriano **Cajueiro** de Farias

Cap QOC/BM André Luiz **Coelho** Hahnemann

Pratica de Vistorias Técnicas

Carga horária: 40 h/a

EMENTA: Capacitação do aluno para identificar "in loco" os riscos existentes, em desacordo com as normas técnicas, bem como, projeto de segurança nas edificações.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1.1. Realizar vistorias técnica a fim de identificar, na prática, os sistemas de proteção contra incêndio e pânico e proteção de estruturas para as edificações;
- 1.2. Realizar vistorias de regularização e fiscalização supervisionada nos diversos tipos de estabelecimentos, colocando em prática os conhecimentos teóricos adquiridos, observando as dificuldades e prováveis erros das estruturas;
- 1.3. Conhecer os procedimentos e maneiras durante o atendimento ao cliente;
- 1.4. Conhecer os procedimentos para interdição dos estabelecimentos; e
- 1.5. Conhecer e manusear os sistemas empregados no processo de vistorias.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

- Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (**COSCIP**);
- Lei 12.323 - Dispositivo de segurança em elevadores;
- Lei 12.792 - Modificação da Lei Nº 12.323;
- Lei 15.233 - Seguro obrigatório em edificações TIPO H;
- NT-CSAT-002.05 - Instalações de Gás Natural;
- NT-CSAT-003.05 - Venda de fogos em barraca.

Conteudistas: Maj QOC/BM Adriano **Cajueiro** de Farias

Cap QOC/BM André Luiz **Coelho** Hahnemann

Disciplina o processo de seleção do cadastro de reserva do corpo docente temporário para o **Curso de Operações de Atendimento Pré-Hospitalar (COAPH-2018)**, sob a responsabilidade do **Campus de Ensino Metropolitano II**, da Academia Integrada de Defesa Social.

Faço saber aos interessados e inscritos no Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, que nos termos da [Portaria nº 2.183, de 19 de agosto de 2009](#), e nos dispositivos constantes no presente Edital, encontram-se abertas inscrições para o Processo de Seleção do Cadastro de Reserva do Corpo Docente Temporário para os **Curso de Operações de Atendimento Pré-Hospitalar (COAPH- 2018)**, sob a responsabilidade do **Campus de Ensino Metropolitano II**, da Academia Integrada de Defesa Social.

1. DAS VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA DO CORPO DOCENTE TEMPORÁRIO

1.2 Das vagas para coordenador de turma:

Atividade	C/H	Requisitos Básicos	Vagas
Coordenação	80	<ul style="list-style-type: none"> Ser militar, possuir o curso de Coordenação Pedagógica realizado pela ACIDES. Preferencialmente estar lotado no CEMET II. 	01

1.3 Das vagas de instrutor titular:

Disciplinas	C/H	Requisitos Básicos	Vagas
Rotinas Operacionais/Materiais e Equipamentos de APH/Aspectos Gerais do Atendimento	08	Possuir o Curso de Operações de Atendimento Pré-Hospitalar; Ser Bombeiro Militar; Está servindo ou ter servido nos últimos 02 (dois) anos no GBAPH.	01
Avaliação Primária/Queimaduras	06	Possuir o Curso de Operações de Atendimento Pré-Hospitalar; Ser Bombeiro Militar; Está servindo ou ter servido nos últimos 02 (dois) anos no GBAPH.	01
Traumas Específicos/Parto de Emergência e Trauma na Gestante/Suporte Avançado – Materiais e Especificações	10	Possuir o Curso de Operações de Atendimento Pré-Hospitalar; Ser Bombeiro Militar; Está servindo ou ter servido nos últimos 02 (dois) anos no GBAPH.	01
Avaliação Secundária	04	Possuir o Curso de Operações de Atendimento Pré-Hospitalar; Ser Bombeiro Militar; Está servindo ou ter servido nos últimos 02 (dois) anos no GBAPH;.	01
Técnicas de Rolamento e Estabilização	10	Possuir o Curso de Operações de Atendimento Pré-Hospitalar; Ser Bombeiro Militar; Está servindo ou ter servido nos últimos 02 (dois) anos no GBAPH;.	01
Vias Aéreas e Respiração/Oxigenoterapia	04	Possuir o Curso de Operações de Atendimento Pré-Hospitalar; Ser Bombeiro Militar; Está servindo ou ter servido nos últimos 02 (dois) anos no GBAPH;.	01
Hemorragias e Choques/Trauma na Criança	04	Possuir o Curso de Operações de Atendimento Pré-Hospitalar; Ser Bombeiro Militar; Está servindo ou ter servido nos últimos 02 (dois) anos no GBAPH;.	01
Emergência Clínica	06	Possuir o Curso de Operações de Atendimento Pré-Hospitalar; Ser Bombeiro Militar; Está servindo ou ter servido nos últimos 02 (dois) anos no GBAPH;.	01
Parada Cardiorrespiratória	04	Possuir o Curso de Operações de Atendimento Pré-Hospitalar; Ser Bombeiro Militar; Está servindo ou ter servido nos últimos 02 (dois) anos no GBAPH;.	01
Operações Aeromédicas	04	Possuir o Curso de Operações de Atendimento Pré-Hospitalar; Ser Bombeiro Militar; Está servindo ou ter servido nos últimos 02 (dois) anos no GBAPH;.	01

APH em Situações de Resgate Veicular	06	Possuir o Curso de Operações de Atendimento Pré-Hospitalar; Ser Bombeiro Militar; Está servindo ou ter servido nos últimos 02 (dois) anos no GBAPH;.	01
Manobras Bombeiros Militar/SCI e Método START	14	Possuir o Curso de Operações de Atendimento Pré-Hospitalar; Ser Bombeiro Militar; Está servindo ou ter servido nos últimos 02 (dois) anos no GBAPH;.	01

1.4 Das vagas de instrutor Secundário:

Disciplinas	C/H	Requisitos Básicos	Vagas
Avaliação Primária/Queimaduras	06	Possuir o Curso de Operações de Atendimento Pré-Hospitalar; Ser Bombeiro Militar; Está servindo ou ter servido nos últimos 02 (dois) anos no GBAPH;.	02
Traumas Específicos/Parto de Emergência e Trauma na Gestante/Suporte Avançado – Materiais e Especificações	10	Possuir o Curso de Operações de Atendimento Pré-Hospitalar; Ser Bombeiro Militar; Está servindo ou ter servido nos últimos 02 (dois) anos no GBAPH;.	02
Avaliação Secundária	04	Possuir o Curso de Operações de Atendimento Pré-Hospitalar; Ser Bombeiro Militar; Está servindo ou ter servido nos últimos 02 (dois) anos no GBAPH;.	02
Técnicas de Rolamento e Estabilização	10	Possuir o Curso de Operações de Atendimento Pré-Hospitalar; Ser Bombeiro Militar; Está servindo ou ter servido nos últimos 02 (dois) anos no GBAPH;.	02
Vias Aéreas e Respiração/Oxigenoterapia	04	Possuir o Curso de Operações de Atendimento Pré-Hospitalar; Ser Bombeiro Militar; Está servindo ou ter servido nos últimos 02 (dois) anos no GBAPH;.	02
Parada Cardiorespiratória	04	Possuir o Curso de Operações de Atendimento Pré-Hospitalar; Ser Bombeiro Militar; Está servindo ou ter servido nos últimos 02 (dois) anos no GBAPH;.	02
Operações Aeromédicas	04	Possuir o Curso de Operações de Atendimento Pré-Hospitalar; Ser Bombeiro Militar; Está servindo ou ter servido nos últimos 02 (dois) anos no GBAPH;.	02
APH em Situações de Resgate Veicular	06	Possuir o Curso de Operações de Atendimento Pré-Hospitalar; Ser Bombeiro Militar; Está servindo ou ter servido nos últimos 02 (dois) anos no GBAPH;.	02
Manobras Bombeiros Militar/SCI e Método START	14	Possuir o Curso de Operações de Atendimento Pré-Hospitalar; Ser Bombeiro Militar; Está servindo ou ter servido nos últimos 02 (dois) anos no GBAPH;.	04

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. Condições Gerais

2.1.1. Estar inscrito no Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, nos termos do Capítulo I (Do Cadastro) da [Portaria nº 2.183, de 19 de agosto de 2009](#), e em conformidade com a [Portaria SDS Nº 4413 de 02 de setembro de 2015 \(Recadastramento\)](#) até a publicação deste Edital no portal da ACIDES, www.acides.pe.gov.br, e/ou Diário Oficial do Estado;

2.1.2. Após a publicação do presente edital, conforme item anterior, a pontuação dos profissionais já cadastrados na ACIDES/SDS, que se inscreverem para este processo seletivo, permanecerá inalterada para fins deste certame, não cabendo, portanto, atualizações neste momento;

2.1.3. Comprovar experiência profissional específica relativa à atividade pedagógica objeto de seleção (coordenação ou instrutoria), através da análise da documentação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social até a data de inscrição;

2.1.4. **Após divulgação da seleção, os instrutores selecionados deverão entregar no ENCONTRO PEDAGÓGICO a Declaração de Conhecimento Prático, emitida pelo seu chefe imediato, consoante com Parágrafo 3º do Artigo 18º do Decreto nº 43.993 de 29/12/2016 (ANEXO II) e cópia(s) dos certificados, devidamente autenticadas, de cursos que o habilite a ministrarem instruções para tal tema bem como a Autorização da Chefia Imediata (ANEXO III);**

2.1.5. Ter concluído pelo menos um dos cursos, a saber: licenciatura em qualquer área do conhecimento; formação de multiplicadores ministrada pelo Instituto de Recursos Humanos (IRH); Pós-graduação na área de ensino; formação de formadores pela Rede EAD/SENASA.

2.1.6. Não se encontrar na inatividade, nem em processo de reforma, durante a realização de todo curso, até o lançamento das horas aula aos vencimentos.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site da ACIDES, através do **Formulário 003/2018 - ACIDES**, disponível no site da ACIDES, www.acides.pe.gov.br e **vão até o dia 08/04/2018**.

3.2. **Será excluído do processo seletivo o candidato que:**

3.2.1. Não estiver de acordo com o previsto na **Portaria SDS nº 4413 de 02 de setembro de 2015 (Recadastramento)**, até a data de publicação deste edital.

3.2.2. Não estiver com o seu currículo na Plataforma Lattes devidamente atualizado, nos últimos 12 meses, contendo o(s) curso(s) que o habilite(m) a ministrar a disciplina pretendida;

3.2.3. Não inserir do endereço do currículo lattes, no ato da inscrição através do formulário online disponibilizado pelo portal da Acides;

3.2.4. Inscrever-se para o processo seletivo após o prazo constante no formulário de inscrição do referido edital;

3.2.5. Não comparecer ao Encontro Pedagógico;

3.2.6. **Não entregar no Encontro Pedagógico a Declaração de Conhecimento Prático (ANEXO II) e cópia(s) dos certificados, devidamente autenticadas, de cursos que o habilite a ministrarem instruções para tal tema e a Declaração de Autorização da Chefia Imediata (ANEXO III).**

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Os trabalhos e instrumentos relativos ao processo de seleção do corpo docente temporário do referido curso serão realizados pela **Comissão de Seleção**, composta pelos membros do quadro abaixo, tendo o primeiro como presidente.

POSTO	MAT.	NOME	LOTAÇÃO
MAJ BM	920154-8	CARLOS JOSÉ DE SOUZA	CEMET II
CAP PM	950684-5	CARLOS ALBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO	GICAP/SDS
3º SGT BM	798053-1	ALEXANDRE PEREIRA DOS ANJOS	GICAP/SDS

4.2. Serão utilizados os seguintes instrumentos no processo de seleção do corpo docente temporário do referido curso, com atribuição exclusiva da GICAP/SDS:

4.2.1. Comprovação de conclusão dos cursos do item 2.1.5.

4.2.2. Análise dos requisitos básicos constante neste Edital, da titularidade e da pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social.

4.3. Os candidatos formarão uma lista de classificação, de acordo com a pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social.

4.4. Os dados do candidato inscrito, referentes aos instrumentos do processo de seleção, serão contabilizados numa **Planilha de Monitoramento do Processo de Seleção do Corpo Docente Temporário do Curso**. Será através da análise da referida planilha que os critérios serão verificados em cada caso, registrando-se o(s) motivo(s) que, eventualmente, inabilita(m) o(s) candidato(s).

4.5. Todos os instrutores concorrerão, inicialmente, com a sua primeira opção, feita no ato da inscrição. No caso das vagas não serem preenchidas desta forma, passarão a concorrer com a segunda opção, em assim por diante.

4.6. Caso, após o encerramento de todo o processo, ainda permaneçam vagas ociosas, estas poderão ser preenchidas através de rechamada no portal eletrônico da ACIDES/SDS ou de indicação por parte da Comissão de Seleção nomeada no item 4.1.

4.7. Os candidatos aptos e disponíveis ao preenchimento das vagas, mas não selecionados, poderão ser, posteriormente, convocados, obedecendo-se à ordem de classificação obtida através da pontuação do Cadastro Estadual de Especialistas, para serem submetidos aos referidos instrumentos do processo de seleção, caso um ou mais candidatos com maior pontuação não tenham preenchido as vagas disponíveis.

4.8. Relativamente à análise do cadastro de especialistas do candidato a instrutor serão considerados os seguintes **critérios de desempate**, nesta ordem: 1) maior tempo de docência na disciplina objeto da seleção; 2) maior número de cursos de formação e/ou especialização relacionados à área pretendida, 3) maior tempo de conhecimento prático na disciplina objeto da seleção 4) maior grau acadêmico na área.

4.9 Registrar, se houver, na ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO as contra-indicações, observando e justificando os motivos que contraindique o candidato à prática docente ao presente processo seletivo, com critérios objetivos, devidamente justificados em processo escrito, remetido para a Gerência Geral de Articulação e Integração Institucional e Comunitária.

4.10. Para a função de coordenador será preenchida preferencialmente pelos servidores lotados nos Campus de Ensino da ACIDES/SDS que possuírem o curso de coordenação pedagógica pela ACIDES/SDS. A função de coordenador de turma exige dedicação integral, atuando em reuniões pedagógicas, capacitações, reuniões de planejamento e demais convocações a critério da direção do campus responsável, ficando o coordenador de turma impossibilitado de exercer qualquer outro tipo de atividade pedagógica (instrutoria) durante o período de execução do curso neste Campus ou em outra Unidade da ACIDES/SDS.

4.11. O preenchimento das vagas para a disciplina obedecerá a ordem de classificação obtida através do Processo de Seleção.

4.12. A função de instrutor (titular ou secundário) exige participação em reuniões pedagógicas, capacitações, reuniões de planejamento e demais convocações a critério do Supervisor de Ensino do Campus, **com caráter eliminatório**.

4.13. Não serão realizadas provas ou outras atividades de seleção diversas das que estão previstas neste Edital.

4.14. Os candidatos selecionados deverão apresentar os respectivos **planos de disciplina (PLADIS)**, devidamente identificados, a Supervisão de Ensino do Campus, no dia agendado para a reunião pedagógica, dentro do modelo estabelecido pela ACIDES, sob pena de eliminação e convocação do suplente.

4.15. Apresentar disponibilidade expressa para cumprir o cronograma de atividade escolar estabelecido pelo Supervisor da Unidade de Ensino do Campus de Ensino.

5. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Concluídos os trabalhos, a Comissão de Seleção enviará à GICAP/SDS, através do e-mail uafgicap@gmail.com e também impresso, a minuta de portaria de designação dos docentes e a planilha de monitoramento do processo de seleção do corpo docente temporário do curso, que passarão por avaliação técnica, e conferência para que não ultrapassem a carga horária anual estabelecida pelo o Inc. II do Art. 32 do Decreto Estadual nº 43.993 de 29 de dezembro de 2016. Satisfeitos os requisitos exigidos, o gerente geral da GGAIIIC encaminhará a documentação relativa aos processos adotados, a fim de ser homologada através de portaria do secretário de defesa social.

5.2. As horas-aula ministradas em outras secretarias no âmbito estadual serão computadas e subtraídas do limite anual de 240h/a, sendo de responsabilidade exclusiva do instrutor designado acompanhar sua quantidade de horas-aula, visto que as aulas excedentes não serão computadas para efeito de pagamento.

5.3. Os candidatos-servidores estaduais que já tenham formalizado seu pedido de ida para a inatividade, ou que estejam a ponto de fazê-lo, quer seja através de processo de aposentadoria (reserva remunerada ou reforma), quer seja por quaisquer outros motivos, estarão **impedidos** de participar deste certame.

5.4. Os candidatos não selecionados, porém aprovados em todos os instrumentos do Processo de Seleção, e disponíveis ao eventual preenchimento das vagas, formarão uma reserva técnica, em que serão denominados **Suplentes**, sendo convocados para preencher as vagas sem submeterem-se a novo Processo de Seleção, obedecendo-se ordem de classificação para cada disciplina, e durante a validade do presente Edital.

5.5. Serão selecionados, se possível, 03(três) vezes o número de vagas oferecidas no certame para compor o quadro de reservas.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o Processo de Seleção, que não terá efeito suspensivo, só devolutivo, o fará na forma de requerimento enviado para a Comissão de Seleção do presente edital, no prazo máximo de 48 horas após a divulgação dos resultados no site da ACIDES, a qual responderá aos recursos no prazo de 72 horas da interposição do recurso.

6.2. O provimento do recurso, por parte da Comissão de Seleção, gerará para o candidato direito ao preenchimento da(s) vaga(s), desde que atendidos todos os Instrumentos do Processo de Seleção.

6.3. Os recursos interpostos deverão apresentar, no mínimo, as seguintes informações: NOME COMPLETO DO CANDIDATO, DISCIPLINA, CURSO, Nº DO EDITAL E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE, amparada na Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009 e nos dispositivos do presente Edital.

6.4. Os recursos que não atenderem as especificações contidas no presente Edital e na Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, não serão reconhecidos.

6.5. Não serão apreciados recursos interpostos em favor de outros candidatos.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA O PAGAMENTO DAS HORAS- AULA

7.1. Ficará a cargo da Gerência de Integração e Capacitação (GICAP/SDS) os encaminhamentos a Secretaria de Administração (SAD) necessários para o pagamento devido ao Corpo Docente Temporário do Curso (Coordenadores de turmas, instrutores titulares e secundários).

7.2. A Planilha de Saque de Horas-aula deverá ser elaborada sob a coordenação do Supervisor da Unidade de Ensino do Campus, com base nos registros das cadernetas escolares, portanto, esta não deve conter rasuras, devendo ser encaminhada à GICAP/SDS até o 1º dia de cada mês. A Planilha para Saque de horas-aula será acompanhada de: Boletim de Serviço e Cronograma de Atividade Escolar (QTS) correspondente ao período de lançamento do saque.

7.3. Caso não seja cumprido, por parte do Campus, o prazo de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 38 do Decreto 43.993 de 29 de dezembro de 2016, o encaminhamento da planilha de saque de horas-aula, o pagamento deverá ser encaminhado para o mês subsequente, desde que seja devidamente justificado.

8. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

8.1. O presente edital, cujo teor estará disponível no portal da ACIDES, www.acides.pe.gov.br, a partir da publicação ate o encerramento do curso (publicação de portaria de conclusão). O calendário das atividades inerentes ao presente processo de seleção está descrito no ANEXO I deste Edital (Cronograma de Atividades do Processo de Seleção).

8.2. A direção do campus de ensino solicitará ao gerente geral da GGAIC o desligamento de qualquer coordenador ou instrutor selecionado, quando deixarem de comparecer injustificadamente a uma aula, ou não cumprirem os prazos previamente acordados inerentes à sua atividade, bem como por apresentarem, aos alunos, postura profissional inadequada ou motivos que os inabilitem para fazerem parte do Corpo Docente temporário, sendo substituídos imediatamente pelo candidato subsequente na condição de suplente.

8.3. Ocorrendo o procedimento previsto no item 8.2, o docente substituído será considerado em exigência, sob controle da GICAP/SDS, ficando suspensa sua participação nos próximos processos de seleção da ACIDES por até 1 (um) ano.

8.4. Na situação de que trata o item 8.2, O docente substituído será indicado para realizar uma capacitação, curso na área de didática de ensino, o qual será realizado na ACIDES ou no CEFOSPE e após a conclusão do curso, o docente deverá entregar a mídia da cópia do certificado a GICAP/SDS.

8.5. Os casos omissos serão solucionados pelo gerente geral da GGAIC, gestor de integração e capacitação e pela comissão de seleção.

Recife, PE, em 04 de abril de 2018.
ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

ANEXO I Cronograma do Processo de Seleção

Etapas	Atividades	Período	Responsabilidade
1	Validação das atualizações dos currículos junto à GICAP	Até a data inicial deste Edital	Docente candidato
2	Construção e Elaboração da Planilha de Monitoramento do Processo de Seleção , com todos os inscritos e onde farão constar à pontuação dos candidatos e os Instrumentos do Processo de Seleção.	Até 08/04/2018	Comissão de Seleção com apoio da GICAP
3	Análise da pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, confirmação recadastramento e da existência de currículo do candidato na Plataforma Lattes e verificação de habilitação do candidato para a disciplina pretendida.	Até 08/04/2018	Comissão de Seleção com apoio da GICAP
4	Convocação dos instrutores/coordenadores selecionados para o cadastro de reservas que deverão entregar a Declaração de Conhecimento Prático e a Declaração de Autorização da Chefia Imediata no encontro Pedagógico.	A SER DEFINIDO	Comissão de Seleção com apoio da GICAP
5	Encontro pedagógico no CEMET II, às 09h00	A SER DEFINIDO	Comissão de Seleção com apoio da GICAP
6	Elaboração e publicação no site da ACIDES da portaria de designação dos docentes selecionados.	A SER DEFINIDO	Comissão de Seleção com apoio da GICAP

ANEXO II



SECRETARIA
DEFESA SOCIAL

Academia Integrada de Defesa Social

Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 33/2008-CES, do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, homologado pela Portaria SE nº 3571, de 12/05/2008, publicada no DOE de 13/5/2008 CNPJ: 02.960.040/0002-91

DECLARAÇÃO

Eu, (Chefe imediato da atual lotação ou de Unidade anterior), matrícula nº _____, Órgão de Origem _____, atualmente exercendo a função de _____, declaro para os devidos fins de **comprovação de conhecimento prático**, consoante o Parágrafo 3º do Artigo 18º do Decreto nº 43.993, de 29/12/2016 que o(a) servidor(a), _____, matrícula nº, _____, Órgão de Origem, _____, lotado no(a), _____, **possui conhecimento prático sobre: (nome da disciplina)**, por ter desempenhado, por mais de 12 meses, atividades relativas ao tema no período de ____/____/____ a ____/____/____, no(a) (lotação atual ou Unidade anterior). Atesto, por tanto, sua capacidade prática na abordagem do referido tema.

Recife, PE, em ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo da chefia imediata

ANEXO III



Secretaria de Defesa Social
Gerência Geral de Articulação e Integração Institucional e Comunitária
Gerência de Integração e Capacitação

ACIDES-PE

Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, _____, Matrícula nº _____, CPF. _____, solicito _____ autorização para _____ ministrar _____ aulas do Curso de Operações de Atendimento Pré-Hospitalar (COAPH-2018), no período de ____/____/____ a ____/____/____ de 2018 e DECLARO que não estou no período da disciplina a ser ministrada, em qualquer tipo de afastamento do serviço por licença ou gozo de férias e tenho pleno conhecimento da impossibilidade de exercer a referida instrutoria, sob o risco de **NÃO RECEBIMENTO** das horas aula ministradas, caso esteja ou dê entrada no processo para inatividade durante o transcorrer do curso. (Art. 28 e Inc. I e II do Art. 32 do Decreto nº 43.993, de 29DEZ16).

Recife, ____/____/____.

[Assinatura]

De acordo,

Em, ____/____/____.

[Carimbo e assinatura da chefia imediata].

ANEXO IV

EMENTAS DAS DISCIPLINAS Rotinas operacionais/ materiais e equipamentos de APH/ Aspectos gerais do atendimento Carga horária: 08 horas

Ementa: A disciplina é destinada a familiarizar e atualizar os bombeiros militares que atuam na atividade de APH com as exigências e protocolos do serviço.

Ementa: A disciplina é destinada para que os bombeiros militares conheçam e estejam familiarizados com o funcionamento dos materiais e equipamentos utilizados na atividade de APH com as exigências e protocolos do serviço.

Ementa: A disciplina é destinada a apresentar os princípios e requisitos necessários ao desenvolvimento da atividade de APH.

Conteúdo Programático:

- Introdução e definições gerais;
- Ética no atendimento;
- Postura e controle emocional no atendimento;
- Conferência de materiais, protocolos, diretriz e legislações;
- Fluxo operacional;
- Contatos externos;
- Regulação Médica.
- Avaliação do assunto;
- Classificação dos Equipamentos e Materiais;
- Equipamentos de comunicação, portáteis e móveis;
- Equipamentos de reanimação e administração de oxigênio;
- Equipamentos e Materiais de imobilização e fixação de curativos;
- Materiais de uso obstétrico;
- Equipamentos para verificação de sinais vitais;
- Macas e acessórios;
- Equipamentos de uso exclusivo da equipe de suporte avançado;
- Avaliação da cena;
- Biomecânica do acidente;
- Segurança do cenário
- Isolamento e sinalização do local;
- Recursos adicionais;
- Avaliação do assunto;

Bibliografia:

Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado/ NAEMT (National Association of Emergency Medical Technicians), tradução de Diego Alfaro e Hermínio de Mattos Filho. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

OLIVEIRA, B. F. M. TRAUMA: ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR. São Paulo: Atheneu, 2007.

Portaria Ministerial 2048/2002 – Ministério da Saúde/Governo do Brasil.

PHTLS- Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado Básico e Avançado-8. ed Elsevier Editora.2012

OLIVEIRA, B. F. M. TRAUMA: ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR. São Paulo: Atheneu, 2007.

Portaria Ministerial 2048/2002 – Ministério da Saúde/Governo do Brasil.

Avaliação primária/queimaduras

Carga horária: 06 horas

Ementa: A disciplina é destinada a apresentar as características e técnicas necessárias ao atendimento de situações que comprometam a vida do acidentado, apresentando prioridades e procedimentos emergenciais no âmbito Pré-Hospitalar.

Ementa: A disciplina é destinada a apresentar as características, repercussões clínicas das queimaduras, tipos, tratamento e procedimentos no ambiente pré-hospitalar.

Conteúdo Programático:

- Abordagem da vítima;
- Avaliação das vias aéreas e controle da coluna cervical;
- Avaliação de respiração e ventilação;
- Avaliação da circulação e controle de grandes hemorragias externas;
- Avaliação do estado neurológico;
- Exposição da vítima;
- Avaliação do assunto;
- Conceito;

- Tipos e classificação;
- Tratamento no APH.
- Avaliação do assunto;
-

Bibliografia:

- Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado/ NAEMT (National Association of Emergency Medical Technicians), tradução de Diego Alfaro e Hermínio de Mattos Filho. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.
- OLIVEIRA, B. F. M. **TRAUMA: ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR**. São Paulo: Atheneu, 2007.

Traumas específicos/parto de emergência e trauma na gestante/suporte avançado – materiais e especificações

Carga horária: 10 horas

Ementa: A disciplina é destinada a apresentar as características e técnicas necessárias ao atendimento e estabilização de vítimas que possuam traumas específicos, no âmbito Pré-Hospitalar.

Ementa: A disciplina é destinada a apresentar as principais alterações clínicas das gestantes traumatizadas, as características dos partos emergenciais, procedimentos e cuidados com a gestante e o neonato no ambiente pré-hospitalar.

Ementa: A disciplina é destinada ao treinamento do socorrista no manuseio e identificação dos materiais empregados pelo CBMPE em suas Unidades de Suporte Avançado.

Conteúdo Programático:

- TCE;
- TRM;
- Trauma de tórax;
- Trauma de abdômen;
- Trauma de extremidades;
- Avaliação do assunto;
- Noções das alterações anatômicas decorrentes da gravidez;
- Cuidados e procedimentos no parto emergencial;
- Especificidades da gestante traumatizada;
- Avaliação do assunto;
- Suporte Avançado: características e peculiaridades;
- Materiais e especificações empregadas no Suporte Avançado;
-

Bibliografia:

- Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado/ NAEMT (National Association of Emergency Medical Technicians), tradução de Diego Alfaro e Hermínio de Mattos Filho. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.
- OLIVEIRA, B. F. M. **TRAUMA: ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR**. São Paulo: Atheneu, 2007.

Avaliação secundária

Carga horária: 04 horas

Ementa: A disciplina é destinada a apresentar as características e técnicas necessárias aos procedimentos de avaliação das lesões específicas e secundárias, e aos preparativos necessários a estabilização e transporte da vítima.

Conteúdo Programático:

- Conceito;
- Histórica da vítima (AMPLA);
- Aplicação da Avaliação céfalo-caudal;
- Avaliação dos sinais vitais;
- Escala de Coma de Glasgow;
- Avaliação do assunto;

Bibliografia:

- Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado/ NAEMT (National Association of Emergency Medical Technicians), tradução de Diego Alfaro e Hermínio de Mattos Filho. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.
- OLIVEIRA, B. F. M. **TRAUMA: ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR**. São Paulo: Atheneu, 2007.

Técnicas de rolamento e estabilização

Carga horária: 10 horas

Ementa: A disciplina é destinada a apresentar e praticar as técnicas necessárias a estabilização e transporte de acidentados, com ou sem o uso de equipamentos apropriados.

Conteúdo Programático:

- Rolamentos;
- Uso do colar e prancha;
- Curativos;
- Imobilização de extremidades;
- Avaliação do assunto;

Bibliografia:

- Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado/ NAEMT (National Association of Emergency Medical Technicians), tradução de Diego Alfaro e Hermínio de Mattos Filho. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.
- OLIVEIRA, B. F. M. **TRAUMA: ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR**. São Paulo: Atheneu, 2007.

Vias aéreas e respiração/oxigenoterapia

Carga horária: 04 horas

Ementa: A disciplina é destinada a apresentar as características anatômicas topográficas, os principais acidentes, as técnicas de desobstrução e os procedimentos de garantia da respiração da vítima ao longo do atendimento pré-hospitalar, de forma a garantir a sobrevida do acidentado.

Ementa: A disciplina é destinada ao treinamento do uso do oxigênio como tratamento às vítimas de trauma e a pacientes de emergências clínicas.

Conteúdo Programático:

- Abertura de vias aéreas;
- Permeabilidade e garantia das vias aéreas;
- Tipos de Obstrução;
- Técnicas de desobstrução;
- Apresentação do material e especificações;
- Realização de prática de oxigenoterapia.

Bibliografia:

- Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado/ NAEMT (National Association of Emergency Medical Technicians), tradução de Diego Alfaro e Hermínio de Mattos Filho. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.
- OLIVEIRA, B. F. M. **TRAUMA: ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR**. São Paulo: Atheneu, 2007.

Hemorragias e choques/trauma na criança

Carga horária: 04 horas

Ementa: A disciplina é destinada a apresentar os prejuízos clínicos das hemorragias e choques e as principais técnicas de contenção e estabilização destas lesões.

Ementa: A disciplina é destinada a apresentar as principais alterações nas crianças traumatizadas, os procedimentos e cuidados no ambiente pré-hospitalar.

Conteúdo Programático:

- Conceituação e formas de contenção de hemorragias;
- Choque hemorrágico;
- Choque cardiogênico;
- Choque neurogênico;
- Choque psicogênico;
- Choque anafilático e séptico;
- Diferenças anatômicas e fisiológicas da criança;
- Cuidados especiais em crianças vítimas de traumas;

Avaliação do assunto:

Bibliografia:

- Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado/ NAEMT (National Association of Emergency Medical Technicians), tradução de Diego Alfaro e Hermínio de Mattos Filho. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.
- OLIVEIRA, B. F. M. **TRAUMA: ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR**. São Paulo: Atheneu, 2007.

Emergência clínica

Carga horária: 06 horas

Ementa: A disciplina é destinada a apresentar as principais alterações clínicas das emergências pré-hospitalares, suas repercussões, tipos, tratamento e procedimentos no ambiente pré-hospitalar.

Conteúdo Programático:

- Neurológicas (AVC, Epilepsia, Síncope ou desmaio);
- Cardiológicas (IAM, Hipertensão e Angina);
- Distúrbio metabólico: Diabetes;
- Intoxicação exógena (Álcool, Entorpecentes e outras substâncias);
- Avaliação do assunto;

Bibliografia:

- Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado/ NAEMT (National Association of Emergency Medical Technicians), tradução de Diego Alfaro e Hermínio de Mattos Filho. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.
- OLIVEIRA, B. F. M. **TRAUMA: ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR**. São Paulo: Atheneu, 2007.

Parada cardiorrespiratória

Carga horária: 04 horas

Ementa: A disciplina é destinada a apresentar as principais alterações clínicas das emergências cardiovasculares, suas repercussões, tipos, tratamento e procedimentos no ambiente pré-hospitalar, de acordo com os novos protocolos de RCP e uso do DEA.

Conteúdo Programático:

- Conceito e Identificação dos tipos de PCR;
- Apresentação do protocolo atualizado de RCP;
- Uso do Desfibrilador Automático Externo (DEA);
- Técnicas manuais de reanimação;
- Avaliação do assunto;

Bibliografia:

- Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado/ NAEMT (National Association of Emergency Medical Technicians), tradução de Diego Alfaro e Hermínio de Mattos Filho. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.
- OLIVEIRA, B. F. M. **TRAUMA: ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR**. São Paulo: Atheneu, 2007.

OPERAÇÕES AEROMÉDICAS

Carga horária: 04 horas

Ementa: A disciplina é destinada a capacitar o socorrista a conhecer as aeronaves da SDS e como proceder em operações conjuntas com o GTA.

Conteúdo Programático:

- Aeronaves da SDS: características básicas e peculiaridades;
- Procedimentos para Operações Aeromédicas.

Bibliografia:

- OLIVEIRA, B. F. M. **TRAUMA: ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR**. São Paulo: Atheneu, 2007
- Manual de Atendimento Pré-Hospitalar de São Paulo.

APH em situações de resgate veicular

Carga horária: 06 horas

Ementa: A disciplina é destinada a descrever, apresentar e praticar as técnicas utilizadas no atendimento Pré-Hospitalar em vítimas que estiverem encarceradas no interior de veículos.

Conteúdo Programático:

- Anatomia veicular;
- Equipamentos e estabilização de veículos;
- Manobras de emergência com vítimas no interior de veículos e presas nas ferragens;
- Estabilização e retirada de vítimas encarceradas;
- Avaliação do assunto;

Bibliografia:

- Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado/ NAEMT (National Association of Emergency Medical Technicians), tradução de Diego Alfaro e Hermínio de Mattos Filho. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.
- OLIVEIRA, B. F. M. **TRAUMA: ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR**. São Paulo: Atheneu, 2007.

Manobras bombeiros militar/sci e método start

Carga horária: 14 horas

Ementa: A disciplina é destinada às operações de Atendimento Pré-Hospitalar, propriamente ditas, onde o socorristas colocarão em prática o conteúdo trabalhado nas outras disciplinas com simulações de ocorrências e de situações que se aproximem da realidade.

Ementa: A disciplina é destinada a capacitação do socorrista para aplicar na triagem em múltiplas vítimas através do Método START e a capacitará-lo a atuar numa estrutura de SCI.

Conteúdo Programático:

- Transporte de vítimas;
- Ocorrências com múltiplas vítimas;
- Sobrevivência na Mata em situações de busca;
- Técnicas de retirada de vítimas em meio líquido.
- SCI: estrutura, funcionamento e doutrina;
- Método START: natureza e triagem.

Bibliografia:

- Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado/ NAEMT (National Association of Emergency Medical Technicians), tradução de Diego Alfaro e Hermínio de Mattos Filho. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.
- OLIVEIRA, B. F. M. **TRAUMA: ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR.** São Paulo: Atheneu, 2007.

Edital nº 005/2018- ACIDES/SDS

Disciplina o processo de seleção do cadastro de reserva do corpo docente temporário para

Disciplina o processo de seleção do cadastro de reserva do corpo docente temporário para o
Curso Integrado Especializado (CIESP), sob a responsabilidade do Campus de Ensino Metropolitano - I, da Academia Integrada de Defesa Social.

Faço saber aos interessados e inscritos no Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, que nos termos da Portaria nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e nos dispositivos constantes no presente Edital, encontram-se abertas inscrições para o Processo de Seleção do Cadastro de Reserva do Corpo Docente Temporário para o Curso Integrado Especializado (CIESP), sob a responsabilidade do Campus de Ensino Metropolitano - I da Academia Integrada de Defesa Social.

1. DAS VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA DO CORPO DOCENTE TEMPORÁRIO

1.1 Das vagas de Coordenador:

Atividade	C/H	Requisitos Básicos	Vagas
Coordenação	145 Módulo I	Ser Policial da PMPE, possuir o curso de coordenação pedagógica realizado pela ACIDES, estar lotado ou hipotecado, preferencialmente, na seguinte OME: CEMET – I e CEMATA.	04
	80 Módulo II	Ser Policial da PMPE, possuir o curso de coordenação pedagógica realizado pela ACIDES, estar lotado ou hipotecado, preferencialmente, nas seguintes OMEs: CEMET – I e CEMATA.	01
	100 Módulo III	Ser Policial da PMPE, possuir o curso de coordenação pedagógica realizado pela ACIDES, estar lotado ou hipotecado, preferencialmente, nas seguintes OMEs: CEMET – I e CEMATA.	01
	36 Módulo IV	Ser Policial da PMPE, possuir o curso de coordenação pedagógica realizado pela ACIDES, estar lotado ou hipotecado, preferencialmente, nas seguintes OMEs: CEMET – I e CEMATA.	08

1.2 Das vagas de instrutor Titular:

MÓDULO I
Policionamento Radiomotorizado e Policiamento de Choque

Disciplinas	C/H	Requisitos Básicos	Vagas
Noções de Negociação Policial	03	Ser policial militar e preferencialmente, possuir o Curso de Patrulhamento Tático Urbano em Áreas de Risco (CPTUAR) ou o Curso de Operações Especiais (COPE) ou Curso Intensivo de Operações de Sobrevivência em Área de Caatinga(CIOSAC).	04
Aspectos Legais da Atividade Policial Militar	04	Ser policial militar e possuir curso de Bacharelado em Direito ou específico na área de Polícia Judiciária Militar.	04
Ocorrências Envolvendo Bombas e Explosivos	03	Ser policial militar, possuir Cursos Ações Antibombas, Técnico Explosivista Policial ou Curso de Operações Policiais Especiais (COPE).	04
Doutrina de Radiopatrulhamento	03	Ser policial militar e preferencialmente, possuir o Curso de Patrulhamento Tático Urbano em Áreas de Risco (CPTUAR) ou o Curso de Operações Especiais (COPE) ou Curso Intensivo de Operações de Sobrevivência em Área de Caatinga(CIOSAC).	04
Ações Táticas Policiais Radiomotorizadas	10	Ser policial militar e preferencialmente, possuir o Curso de Patrulhamento Tático Urbano em Áreas de Risco (CPTUAR) ou o Curso de Operações Especiais (COPE) ou Curso Intensivo de Operações de Sobrevivência em Área de Caatinga(CIOSAC).	04
Ações e Táticas Policiais	10	Ser policial militar e preferencialmente, possuir o Curso de Patrulhamento Tático Urbano em Áreas de Risco (CPTUAR) ou o Curso de Operações Especiais (COPE) ou Curso Intensivo de Operações de Sobrevivência em Área de Caatinga(CIOSAC).	04
Tiro Tático	20	Possuir o curso de Instrutor de Armamento, Munição e Tiro Policial (CIAMTP) e Curso de Operações Especiais (COPE) ou Curso Intensivo de Operações de Sobrevivência em Área de Caatinga (CIOSAC) ou Curso de Patrulhamento Tático Urbano em Áreas de Risco (CPTUAR).	04
Ações de Alto Risco	27	Possuir o curso de Instrutor de Armamento, Munição e Tiro Policial (CIAMTP) e Curso de Operações Especiais (COPE) ou Curso Intensivo de Operações de Sobrevivência em Área de Caatinga (CIOSAC) ou Curso de Patrulhamento Tático Urbano em Áreas de Risco (CPTUAR).	04
Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo	10	Ser policial militar e possuidor de cursos na área de policiamento de choque e preferencialmente estar servindo no BPChoque.	04
Técnicas de Controle De Distúrbios Civis	15	Ser policial militar e possuidor de cursos na área de policiamento de choque e preferencialmente estar servindo no BPChoque.	04
Utilização de Espingarda Calibre 12	05	Ser policial militar e possuidor de cursos na área de policiamento de choque e preferencialmente estar servindo no BPChoque.	04
Policiamento de Choque Em Praças Desportivas	10	Ser policial militar e possuidor de cursos na área de policiamento de choque e preferencialmente estar servindo no BPChoque.	04
Policiamento de Choque em Grandes Eventos	05	Ser policial militar e possuidor de cursos na área de policiamento de choque e preferencialmente estar servindo no BPChoque.	04
Ações Táticas de Choque	15	Ser policial militar e possuidor de cursos na área de policiamento de choque e preferencialmente estar servindo no BPChoque.	04
Operador de Dispositivo Elétrico Incapacitante	05	Ser policial militar e possuidor de cursos na área de policiamento de choque, possuir cursos específicos de instrutor de Taser/Spark e preferencialmente estar servindo no BPChoque.	04

MÓDULO II

MOTOPATRULHAMENTO

Disciplinas	C/H	Requisitos Básicos	Vagas
Técnicas de Pilotagem	40	Ser policial militar, possuidor de cursos na área de Motopatrulhamento e preferencialmente estar servindo na CIPMotos.	01
Técnicas de Abordagem com Motocicletas	32	Ser policial militar, possuidor de cursos na área de Motopatrulhamento e preferencialmente estar servindo na CIPMotos.	01
Mecânica e Manutenção em Motocicletas	08	Ser policial militar, possuidor de cursos na área de Motopatrulhamento e preferencialmente estar servindo na CIPMotos.	01
MÓDULO III			
POLICIAMENTO COM CÃES			
Disciplinas	C/H	Requisitos Básicos	Vagas
Comportamento Canino	04	Ser policial militar, possuidor de cursos na área de Policiamento com Cães e preferencialmente estar servindo na CIPCães.	01
Condução de Cão Policial	20	Ser policial militar, possuidor de cursos na área de Policiamento com Cães e preferencialmente estar servindo na CIPCães.	01
Condução de Cão de Faro	40	Ser policial militar, possuidor de cursos na área de Policiamento com Cães e preferencialmente estar servindo na CIPCães.	01
Ações Táticas PM com Cães	36	Ser policial militar, possuidor de cursos na área de Policiamento com Cães e preferencialmente estar servindo na CIPCães.	01

MÓDULO IV			
TIRO DEFENSIVO NA PRESERVAÇÃO DA VIDA - TDPV			
Disciplinas	C/H	Disciplinas	Vagas
Tiro Defensivo na Preservação da Vida – TDPV	36	Ser policial ou bombeiro militar, possuir curso de instrutor do curso defensivo na preservação da vida (Método Giraldi).	08

1.3 Das vagas de instrutor Secundário:

MÓDULO I			
Policiamento Radiomotorizado e Policiamento de Choque			
Disciplinas	C/H	Requisitos Básicos	Vagas
Ocorrências Envolvendo Bombas e Explosivos	03	Ser policial militar, possuir Cursos Ações Antibombas, Técnico Explosivista Policial ou Curso de Operações Policiais Especiais (COPE).	04
Ações Táticas Policiais Radiomotorizadas	10	Ser policial militar e preferencialmente, possuir o Curso de Patrulhamento Tático Urbano em Áreas de Risco (CPTUAR) ou o Curso de Operações Especiais (COPE) ou Curso Intensivo de Operações de Sobrevivência em Área de Caatinga(CIOSAC).	08

Ações e Táticas Policiais	10	Ser policial militar e preferencialmente, possuir o Curso de Patrulhamento Tático Urbano em Áreas de Risco (CPTUAR) ou o Curso de Operações Especiais (COPE) ou Curso Intensivo de Operações de Sobrevida em Área de Caatinga(CIOSAC).	08
Tiro Tático	20	Possuir o curso de Instrutor de Armamento, Munição e Tiro Policial (CIAMTP) e Curso de Operações Especiais (COPE) ou Curso Intensivo de Operações de Sobrevida em Área de Caatinga (CIOSAC) ou Curso de Patrulhamento Tático Urbano em Áreas de Risco (CPTUAR).	08
Ações de Alto Risco	27	Possuir o curso de Instrutor de Armamento, Munição e Tiro Policial (CIAMTP) e Curso de Operações Especiais (COPE) ou Curso Intensivo de Operações de Sobrevida em Área de Caatinga (CIOSAC) ou Curso de Patrulhamento Tático Urbano em Áreas de Risco (CPTUAR).	08
Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo	10	Ser policial militar e possuidor de cursos na área de policiamento de choque e preferencialmente estar servindo no BPChoque.	16
Técnicas de Controle De Distúrbios Civis	15	Ser policial militar e possuidor de cursos na área de policiamento de choque e preferencialmente estar servindo no BPChoque.	16
Utilização de Espingarda Calibre 12	05	Ser policial militar e possuidor de cursos na área de policiamento de choque e preferencialmente estar servindo no BPChoque.	16
Policiamento de Choque Em Praças Desportivas	10	Ser policial militar e possuidor de cursos na área de policiamento de choque e preferencialmente estar servindo no BPChoque.	08
Policiamento de Choque em Grandes Eventos	05	Ser policial militar e possuidor de cursos na área de policiamento de choque e preferencialmente estar servindo no BPChoque.	08
Ações Táticas de Choque	15	Ser policial militar e possuidor de cursos na área de policiamento de choque e preferencialmente estar servindo no BPChoque.	16
Operador de Dispositivo Elétrico Incapacitante	05	Ser policial militar e possuidor de cursos na área de policiamento de choque, possuir cursos específicos de instrutor de Taser/Spark e preferencialmente estar servindo no BPChoque.	08

MÓDULO II			
MOTOPATRULHAMENTO			
Disciplinas	C/H	Requisitos Básicos	Vagas
Técnicas de Pilotagem	40	Ser policial militar, possuidor de cursos na área de Motopatrulhamento e preferencialmente estar servindo na CIPMotos.	02
Técnicas de Abordagem com Motocicletas	32	Ser policial militar, possuidor de cursos na área de Motopatrulhamento e preferencialmente estar servindo na CIPMotos.	02
Mecânica e Manutenção em Motocicletas	08	Ser policial militar, possuidor de cursos na área de Motopatrulhamento e preferencialmente estar servindo na CIPMotos.	01

MÓDULO III			
POLICIAMENTO COM CÃES			
Disciplinas	C/H	Requisitos Básicos	Vagas

Condução de Cão Policial	20	Ser policial militar, possuidor de cursos na área de Policiamento com Cães e preferencialmente estar servindo na CIPCães.	02
Condução de Cão de Faro	40	Ser policial militar, possuidor de cursos na área de Policiamento com Cães e preferencialmente estar servindo na CIPCães.	02
Ações Táticas PM com Cães	36	Ser policial militar, possuidor de cursos na área de Policiamento com Cães e preferencialmente estar servindo na CIPCães.	02

MÓDULO IV			
TIRO DEFENSIVO NA PRESERVAÇÃO DA VIDA – TDPV			
Disciplinas	C/H	Disciplinas	Vagas
Tiro Defensivo na Preservação da Vida – TDPV	36	Ser policial ou bombeiro militar, possuir curso de instrutor do curso defensivo na preservação da vida (Método Giraldi).	24

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. Condições Gerais

2.1.1. Estar inscrito no Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, nos termos do Capítulo I (Do Cadastro) da Portaria nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e em conformidade com a Portaria SDS Nº 4413 de 02 de setembro de 2015 (Recadastramento) até a publicação deste Edital no portal da ACIDES, www.acides.pe.gov.br, e/ou Diário Oficial do Estado;

2.1.2. Após a publicação do presente edital, conforme item anterior, a pontuação dos profissionais já cadastrados na ACIDES/SDS, que se inscreverem para este processo seletivo, permanecerá inalterada para fins deste certame, não cabendo, portanto, atualizações neste momento;

2.1.3. Comprovar experiência profissional específica relativa à atividade pedagógica objeto de seleção (coordenação ou instrutoria), através da análise da documentação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social até a data de inscrição;

2.1.4 Para exercer as atividades de instrutor, os especialistas deverão comprovar, conforme estabelecido no Art. 18 do Decreto nº 43.993, de 29/12/2016 e Decreto Estadual nº 44089 de 06FEV17:

I - a capacidade técnica;

II - o conhecimento específico na área da capacitação;

III - o conhecimento prático na matéria a ser ministrada;

IV - a experiência em instrutoria ministradas na área de conhecimento da capacitação ou em áreas afins.

A comprovação de capacidade técnica deve dar-se mediante diploma, certificado ou declaração, emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação, na área de conhecimento da capacitação ou em áreas afins.

A comprovação de conhecimento específico dar-se-á mediante:

I - diploma, certificado ou declaração, emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação, em qualquer área de conhecimento; e

II - certificado ou declaração, emitidos pelas Escolas de Formação e Aperfeiçoamento do Poder Executivo Estadual ou por instituições de formação, públicas ou privadas, na área de conhecimento da capacitação ou em áreas afins, com mínimo de 60 (sessenta) horas-aula.

A comprovação de conhecimento prático dar-se-á mediante declaração (ANEXO II), emitida pelo gestor da área em que o servidor público, empregado público ou militar tenha desempenhado as atividades inerentes à matéria a ser ministrada, por um período mínimo de 12 (doze) meses.

2.1.5. Ter concluído pelo menos um dos cursos, a saber: licenciatura em qualquer área do conhecimento; formação de multiplicadores ministrada pelo Instituto de Recursos Humanos (IRH); Pós-graduação na área de ensino; formação de formadores pela Rede EAD/SENASA.

2.1.6. Não se encontrar na inatividade, nem em processo de reforma, durante a realização de todo curso, até o lançamento das horas aula aos vencimentos.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site da ACIDES, através do Formulário 005/2018 - ACIDES, disponível no site da ACIDES, www.acides.pe.gov.br vão até o dia 29/04/2018.
- 3.2. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
- 3.2.1. Não estiver de acordo com o previsto na Portaria SDS nº 4413 de 02 de setembro de 2015 (Recadastramento), até a data de publicação deste edital.
- 3.2.2. Não estiver com o seu currículo na Plataforma Lattes devidamente atualizado, nos últimos 12 meses, contendo o(s) curso(s) que o habilite(m) a ministrar a disciplina pretendida;
- 3.2.3. Não inserir o endereço do currículo Lattes, no ato da inscrição através do formulário online disponibilizado pelo portal da Acides;
- 3.2.4. Inscrever-se para o processo seletivo após o prazo constante no formulário de inscrição do referido edital;
- 3.2.5. Não comparecer ao Encontro Pedagógico.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Os trabalhos e instrumentos relativos ao processo de seleção do corpo docente temporário do referido curso serão realizados pela Comissão de Seleção, composta pelos membros do quadro abaixo, tendo o primeiro como presidente.

POSTO	MAT.	NOME	LOTAÇÃO
TC PM	2074-5	LEONARDO AUGUSTO DE LIMA SILVA	CEMET - I
TC PM	920469-5	FLAVIO BANTIM RIBEIRO	BIESP
CAP PM	950684-5	CARLOS ALBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO	GICAP/SDS
CAP PM	950745-0	MARCIO MENDES MONTEIRO	CEMET - I

4.2. Serão utilizados os seguintes instrumentos no processo de seleção do corpo docente temporário do referido curso, com atribuição exclusiva da GICAP/SDS:

- 4.2.1. Comprovação de conclusão dos cursos do item 2.1.5.
- 4.2.2. Análise dos requisitos básicos constante neste Edital, da titularidade e da pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social.
- 4.3. Os candidatos formarão uma lista de classificação, de acordo com a pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social.
- 4.4. Os dados do candidato inscrito, referentes aos instrumentos do processo de seleção, serão contabilizados numa Planilha de Monitoramento do Processo de Seleção do Corpo Docente Temporário do Curso. Será através da análise da referida planilha que os critérios serão verificados em cada caso, registrando-se o(s) motivo(s) que, eventualmente, inabilita(m) o(s) candidato(s).
- 4.5. Todos os instrutores concorrerão, inicialmente, com a sua primeira opção, feita no ato da inscrição. No caso das vagas não serem preenchidas desta forma, passarão a concorrer com a segunda opção, em assim por diante.
- 4.6. Caso, após o encerramento de todo o processo, ainda permaneçam vagas ociosas, estas poderão ser preenchidas através de rechamada no portal eletrônico da ACIDES/SDS ou de indicação por parte da Comissão de Seleção nomeada no item 4.1.
- 4.7. Os candidatos aptos e disponíveis ao preenchimento das vagas, mas não selecionados, poderão ser, posteriormente, convocados, obedecendo-se à ordem de classificação obtida através da pontuação do Cadastro Estadual de Especialistas, para serem submetidos aos referidos instrumentos do processo de seleção, caso um ou mais candidatos com maior pontuação não tenham preenchido as vagas disponíveis.
- 4.8. Relativamente à análise do cadastro de especialistas do candidato a instrutor serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: 1) maior tempo de docência na disciplina objeto da seleção; 2) maior número de cursos de formação e/ou especialização relacionados à área pretendida, 3) maior tempo de conhecimento prático na disciplina objeto da seleção 4) maior grau acadêmico na área.
- 4.9. Registrar, se houver, na ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO as contra-indicações, observando e justificando os motivos que contraindique o candidato à prática docente ao presente processo seletivo, com critérios objetivos, devidamente justificados em processo escrito, remetido para a Gerência Geral de Articulação e Integração Institucional e Comunitária.
- 4.10. Para a função de coordenador será preenchida preferencialmente pelos servidores lotados nos Campi de Ensino da ACIDES/SDS que possuírem o curso de coordenação pedagógica pela ACIDES/SDS. A função de coordenador de turma exige dedicação integral, atuando em reuniões pedagógicas, capacitações, reuniões de planejamento e demais convocações a critério da direção do campus responsável, ficando o coordenador de turma impossibilitado de exercer qualquer outro tipo de atividade pedagógica (instrutoria) durante o período de execução do curso neste Campus ou em outra Unidade da ACIDES/SDS.
- 4.11. O preenchimento das vagas para a disciplina obedecerá a ordem de classificação obtida através do Processo de Seleção.
- 4.12. A função de instrutor (titular ou secundário) exige participação em reuniões pedagógicas, capacitações, reuniões de planejamento e demais convocações a critério do Supervisor de Ensino do Campus, com caráter eliminatório.
- 4.13. Não serão realizadas provas ou outras atividades de seleção diversas das que estão previstas neste Edital.

4.14. Os candidatos selecionados deverão apresentar os respectivos planos de disciplina (PLADIS), devidamente identificados, a Supervisão de Ensino do Campus, no dia agendado para a reunião pedagógica, dentro do modelo estabelecido pela ACIDES, sob pena de eliminação e convocação do suplente.

4.15. Apresentar disponibilidade expressa para cumprir o cronograma de atividade escolar estabelecido pelo Supervisor da Unidade de Ensino do Campus de Ensino.

5. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Concluídos os trabalhos, a Comissão de Seleção enviará à GICAP/SDS, através do e-mail uafgicap@gmail.com e também impresso, a minuta de portaria de designação dos docentes e a planilha de monitoramento do processo de seleção do corpo docente temporário do curso, que passarão por avaliação técnica, e conferência para que não ultrapassem a carga horária anual estabelecida pelo Inc. II do Art. 32 do Decreto Estadual nº 43.993 de 29 de dezembro de 2016. Satisfeitos os requisitos exigidos, o gerente geral da GGAIC encaminhará a documentação relativa aos processos adotados, a fim de ser homologada através de portaria do secretário de defesa social.

5.2. As horas-aula ministradas em outras secretarias no âmbito estadual serão computadas e subtraídas do limite anual de 240h/a, sendo de responsabilidade exclusiva do instrutor designado acompanhar sua quantidade de horas-aula, visto que as aulas excedentes não serão computadas para efeito de pagamento.

5.3. Os candidatos-servidores estaduais que já tenham formalizado seu pedido de ida para a inatividade, ou que estejam a ponto de fazê-lo, quer seja através de processo de aposentadoria (reserva remunerada ou reforma), quer seja por quaisquer outros motivos, estarão impedidos de participar deste certame.

5.4. Os candidatos não selecionados, porém aprovados em todos os instrumentos do Processo de Seleção, e disponíveis ao eventual preenchimento das vagas, formarão uma reserva técnica, em que serão denominados Suplentes, sendo convocados para preencher as vagas sem submeterem-se a novo Processo de Seleção, obedecendo-se ordem de classificação para cada disciplina, e durante a validade do presente Edital.

5.5. Serão selecionados, se possível, 03(três) vezes o número de vagas oferecidas no certame para compor o quadro de reservas.

6. A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o Processo de Seleção, que não terá efeito suspensivo, só devolutivo, o fará na forma de requerimento enviado para a Comissão de Seleção do presente edital, no prazo máximo de 48 horas após a divulgação dos resultados no site da ACIDES, a qual responderá aos recursos no prazo de 72 horas da interposição do recurso.

6.2. O provimento do recurso, por parte da Comissão de Seleção, gerará para o candidato direito ao preenchimento da(s) vaga(s), desde que atendidos todos os Instrumentos do Processo de Seleção.

6.3. Os recursos interpostos deverão apresentar, no mínimo, as seguintes informações: NOME COMPLETO DO CANDIDATO, DISCIPLINA, CURSO, Nº DO EDITAL E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE, amparada na Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009 e nos dispositivos do presente Edital.

6.4. Os recursos que não atenderem as especificações contidas no presente Edital e na Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, não serão reconhecidos.

6.5. Não serão apreciados recursos interpostos em favor de outros candidatos.

7. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

7.1. O presente Edital, cujo teor estará disponível no portal da ACIDES, www.acides.pe.gov.br, a partir da publicação até o encerramento do curso (publicação de portaria de conclusão). O calendário das atividades inerentes ao presente processo de seleção está descrito no ANEXO I deste Edital (Cronograma de Atividades do Processo de Seleção).

7.2. A direção do campus de ensino solicitará ao gerente geral da GGAIC o desligamento de qualquer coordenador ou instrutor selecionado, quando deixarem de comparecer injustificadamente a uma aula, ou não cumprirem os prazos previamente acordados inerentes à sua atividade, bem como por apresentarem, aos alunos, postura profissional inadequada ou motivos que os inabilitem para fazerem parte do Corpo Docente temporário, sendo substituídos imediatamente pelo candidato subsequente na condição de suplente.

7.3. Os casos omissos serão solucionados pelo gerente geral da GGAIC, gestor de integração e capacitação e pela comissão de seleção.

7.4. Os Gestores dos Órgãos Operativos deverão facilitar a liberação dos servidores selecionados para ministrar as instruções, objetivando uma melhor qualificação dos profissionais de segurança pública.

Recife-PE, em 24 de abril de 2018.

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

ANEXO I
Cronograma do Processo de Seleção

Etapas	Atividades	Período	Responsabilidade
1	Validação das atualizações dos currículos junto à GICAP	Até a data de abertura deste Edital	Docente candidato
2	Análise da pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, confirmação recadastramento e da existência de currículo do candidato na Plataforma Lattes e verificação de habilitação do candidato para a disciplina pretendida.	Até 30/04/2018	Comissão de Seleção com apoio da GICAP
3	Convocação dos instrutores selecionados para o cadastro de reservas que deverão entregar a Declaração de Conhecimento Prático e a Declaração de Autorização da Chefia Imediata no encontro Pedagógico.	01/05/18	CEMET - I
4	Encontro pedagógico	02/05/18	CEMET - I
5	Elaboração e publicação no site da ACIDES da portaria de designação dos docentes selecionados.	04/05/18	Comissão de Seleção com apoio da GICAP

ANEXO II

SECRETARIA
 DEFESA SOCIAL



Academia Integrada de Defesa Social
 Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 33/2008-CES, do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco,
 homologado pela Portaria SE nº 3571, de 12/05/2008, publicada no DOE de 13/5/2008
 CNPJ : 02.960.040/0002-91

DECLARAÇÃO

Eu, (Chefe imediato da atual lotação ou de Unidade anterior) _____, matrícula nº _____, Órgão de Origem _____, atualmente exercendo a função de _____, declaro para os devidos fins de comprovação de conhecimento prático, consoante o Parágrafo 3º do Artigo 18º do Decreto nº 43.993, de 29/12/2016 que o(a) servidor(a), _____, matrícula nº, _____, Órgão de Origem, _____, lotado no(a), _____, possui conhecimento prático sobre: (nome da disciplina) _____, por ter desempenhado, por mais de 12 meses, atividades relativas ao tema no período de _____/_____/_____ a _____/_____/_____, no(a) (lotação atual ou Unidade anterior) _____. Atesto, por tanto, sua capacidade prática na abordagem do referido tema.

Recife, PE, em ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo da chefia imediata

ANEXO III

SECRETARIA
DEFESA SOCIAL



Academia Integrada de Defesa Social
Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 33/2008-CES, do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco,
homologado pela Portaria SE nº 3571, de 12/05/2008, publicada no DOE de 13/5/2008
CNPJ : 02.960.040/0002-91

ACIDES-PE

Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, _____, Matrícula nº _____, CPF._____ solicito autorização para ministrar aulas na disciplina,_____ do Curso Integrado Especializado (CIESP), no período de ____/____/ a ____/____/2017 e DECLARO que não estou no período da disciplina a ser ministrada, em qualquer tipo de afastamento do serviço por licença ou gozo de férias e tenho pleno conhecimento da impossibilidade de exercer a referida instrutoria, sob o risco de NÃO RECEBIMENTO das horas aula ministradas, caso esteja ou dê entrada no processo para inatividade durante o transcorrer do curso. (Art. 28 e Inc. I e II do Art. 32 do Decreto nº 43.993, de 29DEZ16 e o Decreto Nº 44.089, de 6 de Fevereiro De 2017)..

Recife, ____/____/_____.

[Assinatura]

De acordo,

Em, ____/____/_____.

[Carimbo e assinatura da chefia imediata].

ANEXO IV

Ementa e Conteúdo Programático das Disciplinas

Curso de Nivelamento de Policiamento Radiomotorizado e Policiamento de Choque **NOÇÕES DE NEGOCIAÇÃO POLICIAL** **Carga Horária: 04 h/a**

Ementa: Apresentar aos alunos procedimentos para a primeira resposta à crise, visando dotá-los de conhecimentos para atuar nessa fase do evento crítico, de maneira a poder estabilizá-la.

Conteúdo programático:

- Primeira Intervenção em Crises
- Conceito de primeira Intervenção em crise;
- Papéis e tarefas fundamentais do Primeiro Interventor;
- O dez passos da primeira intervenção;Os procedimentos finais do primeiro Interventor.

Referências bibliográficas:

SILVA, Marco Antônio da. Gerenciamento de crises policiais. Curitiba: InterSaberes, 2016.

Conceudista: José Rogério Diniz Tomaz - Fone: 9.9949-8150

Ocorrências Envolvendo Bombas e Explosivos
Carga Horária: 04 HORAS

Ementa: Proporcionar ao aluno uma visão geral acerca do cenário atual de ações terroristas no mundo e no país.

Conteúdo Programático:

- Perfil do criminal
- Tipos utilizados no crime
- Procedimento a serem adotados no recebimento de informação de ocorrências com explosivos
- Procedimentos diante de ocorrências com explosivos

Bibliografia sugerida:

- BITENCOURT, R.C. (2000), Manual de Direito Penal. São Paulo, Editora Saraiva.
JESÚS, D. E. (1995), Direito Penal: Parte Geral. 19ª Edição, São Paulo, Editora Saraiva.
TOLEDO, F. (1994), Princípios Básicos de Direito Penal. 5ª Edição, São Paulo, Saraiva.
_____, Guilherme de Souza. (2007), Código Penal Comentado. 7ª Edição, São Paulo, Revista dos Tribunais.
NUCCI, Guilherme de Souza. (2006), Manual de Direito Penal: parte geral parte especial. São Paulo, Revista dos Tribunais.
LEÃO, DÉCIO JOSÉ AGUIAR, Operações Antibombas. 1ª Edição, São Paulo, Editora Ícone.

Conceudista: Flávio Bantim Ribeiro

Ações e táticas policiais
Carga horária: 12 h/a

Ementa: Proporcionar ao aluno conhecimentos técnicos e táticos concernentes a procedimentos a serem empregados diante da atividade de Radiopatrulhamento.

Conteúdo Programático:

- Surgimento histórico do Radiopatrulhamento
- Conceitos do Radiopatrulhamento
- Funções e atribuições do Radiopatrulheiro
- **O serviço de Radiopatrulhamento**
 - Funções individuais
 - Funções coletivas
 - Preparação mental
 - Conhecimento da Missão
 - Procedimentos de Segurança
 - Discretionalidade, auto-executoriedade, coercibilidade
 - Uso de Equipamentos
 - Técnicas e Táticas Individuais e em duplas

Tipos de Porte

- Saque
- Táticas em dupla
- Retenção de armas curtas e longas
- Emprego Tático de Armas curtas e longas
- Posturas e controle de cano
- Procedimentos técnicos embarcados em viatura
- Utilização de acordo com a missão

Referências Bibliográficas:

- Manual do ATO – Atualização em Técnicas Operacionais/BPRp, 2009.
Manual do Curso de Operações Táticas Motorizadas/PMES (COTAM), 2009.
Manual do COTAT – Curso Operacional de Técnica de Abordagem e Tiro (2002), Recife, SDS.
Constituição Federal do Brasil (1988), Brasília, Editora do Congresso.
Código Penal e de Processo Penal
Código de Processo Penal Militar
BITENCOURT, R.C. (2000), Manual de Direito Penal. São Paulo, Editora Saraiva.
JESÚS, D. E. (1995), Direito Penal: Parte Geral. 19ª Edição, São Paulo, Editora Saraiva.
TOLEDO, F. (1994), Princípios Básicos de Direito Penal. 5ª Edição, São Paulo, Saraiva.
_____, Guilherme de Souza. (2007), Código Penal Comentado. 7ª Edição, São Paulo, Revista dos Tribunais.

Conceudista: Emanoel Soares da Silva

Ações táticas policiais radiomotorizadas
Carga horária: 08 horas

Ementa: Proporcionar ao aluno uma visão sobre as Ações e Táticas utilizadas no Radiopatrulhamento concernente na utilização em Escoltas.

Conteúdo programático:

- Conceitos de Escolta e Permanência
- Situações de Escolta
- Prisão em flagrante delito;
- Requisição Judicial;
- Mediante Ordem Superior.
- Pré - Escolta
- Análise da missão;
- Planejamento da missão;
- Procedimentos na Escolta.
- Tipos de Escolta
- Escolta de Autoridades;
- Escolta de Presos;
- Escolta de Numerários.
- Formações de desembarque nas Escoltas
- Tipos de formações a pé.

Referências Bibliográficas:

Manual do Curso de Operações Táticas Motorizadas/PMES (COTAM), 2009.

Conceudista: Emanoel Soares da Silva

Tiro tático
carga horária: 12 horas

Ementa: Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos para a correta utilização do armamento utilizado pela Corporação, no que se refere ao Tiro de Defesa.

Conteúdo programático:

- Montagem, desmontagem, manutenção e manejo do armamento utilizado no Radiopatrulhamento
- Pistola Taurus cal.40;
- Submetralhadora Taurus FAMAE cal.40;
- Espingarda cal.12;
- Fuzil cal.7,62mm.
- Regras de segurança
- Tiro tático com os diversos calibres apresentados
- Tiro ação simples e dupla estacionado;
- Tiro com Double tap;
- Tiro com voltas estacionárias;
- Tiro com agressor barricado;
- Tiro com pontos selecionados no alvo;
- Tiro em movimento;
- Tiro com a mão fraca;
- Transição de armas;
- Tiro embarcado e de contra-emboscada.
- Técnicas de tiro barricado

Referências bibliográficas:

CÂMARA JÚNIOR, Wellington Bezerra. Manual de Tiro Policial. Capitão, PMPE.

Coleção Armas Ligeiras de Fogo. Editora Del Prado.1996.

ONU. Princípios Básicos sobre a Utilização da Força e de Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei.

Conceudista: Flávio da Silva França

Ações de alto risco
Carga horária: 20 h/a

Ementa: Proporcionar ao aluno conhecimentos técnicos e táticos quanto a procedimentos a serem tomados no patrulhamento tático urbano frente a ações de alto risco.

Conteúdo programático:

- Conceitos Táticos
- Postura Tática
- Perigo Imediato
- Controle de Área
- Proteções
- Cones da Morte
- Verbalização
- Consolidação do Equipamento
- Técnicas de Patrulha
- Conceito
- Missões
- Funções Individuais
- Formações
- Deslocamentos
- Técnicas de Fogo Corbetura
- Operações em Áreas Urbanas
- Progressão em Áreas Urbanas
- Favelas Horizontais e Verticais
- Áreas de Confronto Armado
- Contra-Emboscadas de Patrulhas a Pé e Motorizadas
- Ações de Resgate operacional de feridos em combate
- Histórico e conceitos
- Perfil dos confrontos armados na atualidade
- Protocolos do atendimento sob fogo
- Técnicas de resgate
- Uso do escudo
- Técnicas de atendimento em conduta de patrulha
- Ocorrências envolvendo atirador ativo
- Ocorrências em ambiente confinado
- Pistas simuladas
- Simulações de Missões de Alto Risco.

Bibliografia sugerida:

BORTOLOTTI, Fábio. Manual do Socorrista. 2ª Ed. Porto Alegre: Expansão Editorial, 2009.

CASTRO, Luiz Cláudio Barbosa; EDUARDO, Osiel Rosa; PONTES, Francisco das Chagas.

Curso emergência pré-hospitalar. Brasília, DF: SENASP - 2007.

COMITÊ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA. Primeiros socorros em conflitos armados e outras situações de violência. Versão em português. Genebra, Suíça: CICV, 2007, p.16.

LIMA, João Cavalim de. Atividade policial e o confronto armado. 1ª ed., 2ª reimpressão. Curitiba: Juruá, 2007. p 46.

Manual de Patrulhamento Tático da ROTA (2006), São Paulo, PMESP.

Manual do COTAT – Curso Operacional de Técnica de Abordagem e Tiro (2002), Recife, SDS.

MARTINS, Felipe José Aidar. (1998). A primeira resposta: manual de socorro básico de emergência. 3ª Edição, Belo Horizonte, Cruz Vermelha Brasileira.

Conceudista: Flávio da Silva França

Instrumentos de menor potencial ofensivo
Carga horária: 08 horas

Ementa: Habilitar o aluno a utilizar instrumentos de menor potencial ofensivo.

Conteúdo programático:

- Conceito;
- Histórico;
- Classificações
- Quanto ao estado físico;
- Quanto ao emprego tático (ênfase aos inquietantes e fumígenos);
- Quanto à ação fisiológica (ênfase aos lacrimogêneos).
- Métodos de dispersão dos Agentes Químicos;
- Toxidez;
- Características dos Agentes Químicos:
- Persistência:
- Conceito;
- Fatores que influenciam na persistência;
- Efeito cumulativo.

- Agentes Químicos usados atualmente em CDC
- Hexacloretano – HC
- Símbolo/Histórico;
- Ação geral;
- Efeitos fisiológicos;
- Emprego;
- Produto da hidrólise;
- Proteção;
- Contaminação (níveis 1,2 e 3);
- Descontaminação.
- Óleo-resina de Capsaicina – OC
- Símbolo/Histórico;
- Ação geral;
- Efeitos fisiológicos;
- Emprego;
- Produto da hidrólise;
- Proteção;
- Contaminação (níveis 1,2 e 3);
- Descontaminação.
- Ortoclorobenzilmalononitrilo – CS
- Símbolo/Histórico;
- Ação geral;
- Efeitos fisiológicos;
- Emprego;
- Produto da hidrólise;
- Proteção;
- Contaminação (níveis 1, 2 e 3);
- Descontaminação.
- Granadas (especificações, funcionamento, emprego tático e demonstração):
- GL-101 (CS) / GL-102 / GL-201 (CS) / GL-202 (CS) / GL-203 L (CS) / GL-302 (CS) / GL-300 T (CS) / GL-309 (CS) / GL-304 / GL-305 (CS) / GL-307 / GB-704 / GB-705 / GB-707 / MB-502 (HC)
- Desmantelamento de Granadas Explosivas
- Munições de Impacto Controlado (especificações, funcionamento, emprego tático e demonstração): AM-403 / AM-403/A / AM-403/C / AM-404 / AM-404 12E / AM-403/P (Precision);
- Utilização tática das munições de impacto controlado no Pelotão de Choque - peculiaridades e cuidados;
- Espargidores (especificações, funcionamento, emprego tático e demonstração):
- GL-108
- Lançadores/Projetores / True-Flighth / Lançador Federal

Bibliografia Sugerida:

Manual de utilização de agentes químicos e instrumentos de menor potencial ofensivo da Condor S/A Indústria Química.

Conteudista: Sérgio Ricardo Simõesde Araújo

Técnicas de controle de distúrbios civis
Carga horária: 16 horas

Ementa: Habilitar o aluno a atuar em eventos que exijam controle de distúrbios civis.

Conteúdo programático:

- Pelotão de Choque;
- Princípios e composição básica;
- Formações de CDC:
- Formações básicas:
 - Por três;
 - Por dois;
 - Formações Ofensivas
 - Linha administrativa;
 - Linha de bloqueio;
 - Linha de combate
 - Formações defensivas
 - Estáticas
 - Guarda-baixa;
 - Guarda-baixa emassada;

- Dinâmicas
- Guarda-alta;
- Guarda-alta emassada;
- Guarda-blindada
- Formações de invasão a estabelecimentos prisionais
- Meia-lua;
- Nike
- Comandos
- Por voz;
- Por gestos

Bibliografia sugerida:

Manual de Policiamento Ostensivo de Choque da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Conteudista: Renato Gomes da Silva

Policimento de choque em praças desportivas
Carga horária: 08 horas

Ementa: Técnicas e procedimentos quanto à atuação em eventos em praças desportivas.

Conteúdo programático:

- Estatuto do torcedor
- Definição de evento;
- Fases do evento;
- Importância do balizamento;
- O público;
- Protagonistas do espetáculo;
- Conduta do policiamento no interior do campo;
- Patrulhas;
- Escolta dos árbitros;
- Efetivo precursor;
- Doutrina X disciplina;
- Pontos sensíveis;
- Principais crimes e contravenções cometidos em praças desportivas;
- Procedimentos em ocorrências.

Bibliografia sugerida:

Manual de Policiamento Ostensivo de Choque da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Conteudista: Carlos Henrique Inácio da Silva

Policimento de choque em grandes eventos
Carga horária: 04 horas

Ementa: Técnicas e procedimentos quanto à atuação em eventos em grandes eventos.

Conteúdo programático:

- Patrulhas (composição);
- Patrulhas de Força (composição e funções);
- Posicionamento;
- Segurança 360°;
- Emprego tático do BP 60;
- Imobilizações e conduções.

Bibliografia sugerida:

Manual de Policiamento Ostensivo de Choque da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Conteudista: Carlos Henrique Inácio da Silva

Ações táticas de choque
Carga horária: 16 horas

Ementa: Técnicas e procedimentos quanto à atuação com ações táticas de choque.

Conteúdo Programático:

Prioridade no emprego dos meios

Ações desencadeadas contra a tropa;

Ações de CDC (resistência pacífica, desobstrução de vias, reintegração de posse, etc);

Ações e operações de CDC em estabelecimentos prisionais:

Entrada no estabelecimento prisional;
Entrada no raio;
Posicionamento dos escudeiros;
Retirada dos presos;
Tomada de cela;
Composição da cela;
Procedimentos dos componentes da cela;
Contenção dos presos;
Guarda dos presos;
Rescaldo.
Formações
E. P. I.
Emprego Tático em Estabelecimentos Prisionais
Embarque e Desembarque
Operações de Desobstrução de vias
Reintegração de Posse
Contenção e manutenção em pontos sensíveis e estratégicos
Planejamento de Operações
Exercícios Práticos

Bibliografia sugerida:

Manual de Policiamento Ostensivo de Choque da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Conteudista: Antônio Soares da Silva Júnior

Operador de dispositivo elétrico incapacitante
Carga horária: 08 horas

Ementa: Técnicas e procedimentos para utilização de dispositivo elétrico incapacitante.

Bibliografia sugerida:

- Manual de utilização de agentes químicos e instrumentos de menor potencial ofensivo da Condor S/A Indústria Química.

Conteudista: Charlton Wilton Vasconcelos de Araújo

Curso Básico de Policiamento com Moto
Técnicas de Pilotagem
Carga Horária: 40 horas

Ementa: Emprego operacional de Motopatrulhamento; Acompanhamento a veículos suspeitos e indivíduos em atitude suspeita; Manobras em situações atípicas de pilotagem; Frenagem emergencial; Deslocamento em terrenos íngremes e de difícil acesso.

Conteúdo programático:

- Executar movimentos de slalon com a motocicleta;
- Executar nas mais diversas pistas de aplicação de pilotagem;
- Executar mudança de direção de emergência;
- Adquirir destreza em pilotagem nos espaços reduzidos;
- Pilotagem off-road;
- Técnicas de frenagem de emergência; e
- Pilotagem em acente, declive e escadarias.

Bibliografia sugerida:

Manual Doutrinário de Policiamento com Motocicletas do Ministério da Justiça elaborado no III Fórum Nacional de Gabinetes de Gestão Integrada dos Estados Brasileiros. 2010.

Conteudista: Wambegson Correia de Melo

Mecânica e manutenção de motocicletas
Carga horária: 08 horas

Ementa: Funcionamento da motocicleta policial; Características técnicas e limitações táticas; Manutenção em 1º Escalão; Prevenção de acidentes e panes.

Conteúdo programático:

Dinâmica do Funcionamento da Motocicleta;
Características técnicas.

Bibliografia sugerida:

Manual de Manutenção preventiva de motocicletas da Honda S/A.

Conteudista: Luciano Nunes da Silva - Fone: 9.9488-5842.

Técnicas de abordagem com motocicletas
Carga horária: 32 horas

Ementa: Técnicas de abordagens, para emprego no serviço operacional de Motopatrulhamento; Normas vigentes que regulam e dá suporte legal à execução da abordagem; Execução da abordagem a pessoas, veículos e edificações, nas situações diversas.

Conteúdo programático:

- Conhecer os preceitos legais da atividade policial;
- Aproximação dos suspeitos com a Motocicleta Policial;
- Gestos e sinais convencionais;
- Posicionamento na motocicleta na abordagem policial;
- Transposição do veículo, motocicleta, para a aproximação a pé;
- Fundada suspeita, poder de polícia, busca pessoal e domiciliar;
- Revista a pessoas, uso da algema;
- Abordagem a pessoas a pé, isoladas ou em grupo;
- Abordagem a veículos de pequeno porte,
- Abordagem Policial a veículo de duas rodas; e
- Abordagem Policial de pessoas em veículos quatro rodas.

Bibliografia sugerida:

Manual Doutrinário de Policiamento com Motocicletas do Ministério da Justiça elaborado no III Fórum Nacional de Gabinetes de Gestão Integrada dos Estados Brasileiros. 2010.

Conteudista: Nick Erle Miranda Dantas

Curso de nivelamento de policiamento com cães
comportamento canino
Carga horária: 04 horas

Ementa: Conhecimento do comportamento do cão para o melhor aplicação de técnicas de adestramento e melhor aproveitamento de seus estímulos em prol da necessidade de sua utilização na atividade policial.

Conteúdo programático:

- Teorias da Aprendizagem
- Condicionamento Respondente
- Estímulo, resposta, reforço e punição
- Instintos naturais caninos
- Motivação

Bibliografia sugerida:

- GYGAS, Théo. O cão em nossa casa. São Paulo. Discubra. 1998. 4^a Ed.

- TAUSZ, Bruno. Adestramento sem Castigo. São Paulo. Nobel. 1989. 183p.

Conteudista: Antônio Ricardo Andrade Castelo Branco

Condução de cão policial
Carga horária: 20 horas

Ementa: Conhecimento e manejo dos equipamentos para a execução da correta empunhadura de guia e enforcador na condução e deslocamentos com o cão policial.

Conteúdo programático:

- Equipamentos de condução do cão: Guia, enforcador e rasqueadeira
- Intereração com o cão: aproximação, entrada e saída do box,
- Trabalho de liderança
- Exercícios de comandos de voz: junto, senta, deita e permanência na posição

Bibliografia sugerida:

- GYGAS, Théo. O cão em nossa casa. São Paulo. Discubra. 1998. 4^a Ed.

- TAUSZ, Bruno. Adestramento sem Castigo. São Paulo. Nobel. 1989. 183p.

Conteudista: Antônio Ricardo Andrade Castelo Branco

Condução de cão policial de faro
Carga horária: 40 horas

Ementa: Conhecimento e prática do treinamento básico para a preparação de cães de faro para o trabalho específico destinado aos cães de detecção de entorpecentes e armas, conjuntamente com avaliações preliminares para atuação com segurança.

Conteúdo programático:

- Treinamento básico para a preparação de cães de faro: exercícios de ambientação, de caça, de socialização e de indicação positiva da “caça encontrada”
- Treinamento de busca da caça em pessoas, veículos e edificações abertas e fechadas em geral
- Avaliação preliminar e planejamento de busca
- Prática dos exercícios em situações simuladas e reais

Bibliografia sugerida:

- GYGAS, Théo. O cão em nossa casa. São Paulo. Discubra. 1998. 4^a Ed.
- TAUSZ, Bruno. Adestramento sem Castigo. São Paulo. Nobel. 1989. 183p.

Conteudista: Flávio Rodrigues Carneiro

Ações táticas PM com cães
Carga Horária: 36 horas

Ementa: Conhecimento e prática das técnicas de abordagem com cães em adequada conduta de patrulha nas ações voltadas ao patrulhamento a pé, radiomotorizado, controle de distúrbios civis, em praças desportivas e revistas em estabelecimentos prisionais.

Conteúdo programático:

- Abordagem a pessoas c/ cães: posicionamento do cão, busca pessoal com apoio do cão
- Abordagem a pessoas na condução ou posicionadas dentro de veículos
- Abordagem a pessoas em áreas edificadas abertas e fechadas
- Embarque e desembarque do cão em viaturas
- Patrulhamento com o apoio do cão
- Utilização do cão em ações de Choque: Controle de distúrbios civis, praças desportivas e revista em estabelecimento prisional;

Bibliografia sugerida:

- GYGAS, Théo. O cão em nossa casa. São Paulo. Discubra. 1998. 4^a Ed.
- TAUSZ, Bruno. Adestramento sem Castigo. São Paulo. Nobel. 1989. 183p.

Conteudista: Flávio Rodrigues Carneiro

Curso de Tiro Defensivo na Preservação da Vida
Tiro Defensivo na Preservação da Vida
Carga Horária: 36 horas

Ementa: Filosofia, fundamentos e finalidade do Método; Fundamentos do tiro de precisão e do tiro policial; Posições de tiro empregadas no Método; Execução do tiro de precisão e do tiro policial em diversas posições e desprotegido, estando o aluno parado e em movimento; Execução do tiro de precisão e do tiro policial em diversas posições e protegido com barricadas de treinamento, estando o aluno parado e em movimento; Avaliação do Curso Básico.

Conteúdo programático:

Direitos Humanos Aplicados à Função Policial Armada

- Conduta ética e legal na aplicação da lei
- Uso da força e da arma de fogo e princípios para sua utilização em serviço
- Considerações sobre o ambiente vivido no Brasil relacionado à segurança pública, à sociedade e à legislação pertinente
- Considerações sobre experiências negativas vividas por agentes de segurança pública

Apresentação do Tiro Defensivo na Preservação da Vida

- Apresentação da doutrina do Método Giraldi
- Apresentação dos exercícios de tiro e procedimentos a serem adotados por alunos e instrutores
- Apresentação dos mecanismos de avaliação de desempenho do corpo discente.

Apresentação do Centro de Treinamento na Preservação da Vida

- Demonstração por parte de instrutores
- Importância de se exercitar o controle de cano de armas;

- Alunos instrutores em segurança
- Intereração instrutor/aluno
- Avaliação compartilhada e demonstrativa
- Percepção de dificuldades e interação instrutor/aluno
- Preparação dos casos a serem solucionados
- Preparação e caracterização dos alvos humanoides
- Briefing com instrutores secundários
- Briefing do exercício com corpo discente
- Experiências vivenciadas e narradas pelo corpo discente.

Bibliografia sugerida:

Manual de Instruções do Curso de Tiro Policial na Preservação da Vida - Método Giraldi da Polícia Militar do estado de São Paulo.

Obs: O Método Giraldi é uma doutrina criada e patenteada pelo Coronel R/R PM Nilson Giraldi da Polícia Militar de São Paulo e adotado como modelo padrão de treinamento de policiais brasileiros diante da realidade vivida no contexto da segurança pública.

(<http://www.policiamilitar.sp.gov.br/unidades/eef/giraldi.html>)

Edital nº 006/2018

Disciplina o processo de seleção do cadastro de reserva do corpo docente temporário para 1ª turma do **Curso de Cinotecnia**, sob a responsabilidade do Campus de Ensino Metropolitano I, da Academia Integrada de Defesa Social (ACIDES).

Faço saber aos interessados e inscritos no Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, que nos termos da [Portaria nº 2.183, de 19 de agosto de 2009](#), e nos dispositivos constantes no presente Edital, encontram-se abertas inscrições para o Processo de Seleção do Cadastro de Reserva do Corpo Docente Temporário para a 1ª Turma do **Curso de Cinotecnia**, a ser realizado no **Campus de Ensino Metropolitano I**, na Academia Integrada de Defesa Social.

1, Das Vagas Para Cadastro de Reserva do Corpo Docente Temporário

1.1. Das vagas de Coordenadores:

Carga horária	Vaga
268 h/a	1

1.2. Das vagas de instrutores Titulares:

Disciplinas	CH	Vagas	Requisitos
Teoria, Técnica e Prática Cinófila	96	1	Policial Militar com Curso de Cinotecnia, preferencialmente lotado na CIPCÃES
Administração de Canil	20	1	Policial Militar com Curso de Cinotecnia, preferencialmente lotado na CIPCÃES
Comportamento Canino	32	1	Policial Militar com Curso de Cinotecnia, preferencialmente lotado na CIPCÃES
Noções de Veterinárias	24	1	Oficial do Quadro de Oficiais Veterinários da PMPE ou Profissional autorizado pela Divisão Veterinária da PMPE
Emprego Policial Militar do Cão	60	1	Policial Militar com Curso de Cinotecnia, preferencialmente lotado na CIPCÃES
Técnica de Faro	36	1	Policial Militar com Curso de Cinotecnia, preferencialmente lotado na CIPCÃES e especialização em faro.

1.3. Das vagas de Instrutores Secundários

Disciplinas	CH	Vagas	Requisitos
Teoria, Técnica e Prática Cinófila	90	3	Policial Militar com Curso de Cinotecnia, preferencialmente lotado na CIPCÃES
Emprego Policial Militar do Cão	60	3	Policial Militar com Curso de Cinotecnia, preferencialmente lotado na CIPCÃES

Administração de Canil	20	1	Policial Militar com Curso de Cinotecnia, preferencialmente lotado na CIPCÃES
Comportamento Canino	32	1	Policial Militar com Curso de Cinotecnia, preferencialmente lotado na CIPCÃES
Noções de Veterinária	24	1	Policial Militar com Curso de Cinotecnia, preferencialmente lotado na CIPCÃES
Técnica de Faro	36	3	Policial Militar com Curso de Cinotecnia, preferencialmente lotado na CIPCÃES

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. Condições Gerais

2.1.1. Estar inscrito no Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, nos termos do Capítulo I (Do Cadastro) da [Portaria nº 2.183, de 19 de agosto de 2009](#), e em conformidade com a **Portaria SDS Nº 4413 de 02 de setembro de 2015 (Recadastramento)** até a publicação deste Edital no portal da ACIDES, www.acides.pe.gov.br, e/ou Diário Oficial do Estado;

2.1.2. Após a publicação do presente edital, conforme item anterior, a pontuação dos profissionais já cadastrados na ACIDES/SDS, que se inscreverem para este processo seletivo, permanecerá inalterada para fins deste certame, não cabendo, portanto, atualizações neste momento;

2.1.3. Comprovar experiência profissional específica relativa à atividade pedagógica objeto de seleção (Coordenação ou Instrutoria), através da análise da documentação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social até a data de inscrição;

2.1.4. Após divulgação da seleção, os instrutores selecionados deverão entregar no ENCONTRO PEDAGÓGICO a **Declaração de Conhecimento Prático**, emitida pelo seu chefe imediato, consoante com Parágrafo 3º do Artigo 18º do Decreto nº 43.993 de 29/12/2016 (**ANEXO II**) e cópia(s) dos certificados (em meio eletrônico), devidamente autenticadas, de cursos que o habilite a ministrarem instruções para tal tema bem como a **Autorização da Chefia Imediata (ANEXO III)**;

2.1.5. Ter concluído pelo menos um dos cursos, a saber: Licenciatura; Formação de Multiplicadores ministrada pelo Instituto de Recursos Humanos (IRH); Pós-graduação na área de Ensino; Formação de Formadores pela Rede EAD/SENASP;

2.1.6. Não se encontrar na inatividade, nem em processo de reforma, durante a realização de todo curso, até o lançamento das horas aula aos vencimentos.

2.1.7. Apresentar disponibilidade expressa para cumprir o Cronograma de Atividade Escolar estabelecido pelo Supervisor da Unidade de Ensino do Campus de Ensino.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas pela internet e pelo e-mail cipcaes@pm.pe.gov.br, no período de **02 a 07 de maio de 2018**, de acordo com **ANEXO I**, remetendo a CIPCÃES, no prazo de 2 (dois) dias após o envio do e-mail a comprovação específica para lecionar a disciplina pretendida, atendendo os requisitos exigidos nos itens 1.2 e 1.3, sob pena de não efetivação da inscrição.

3.2. As inscrições que não obedecem ao modelo proposto acima serão **consideradas inválidas**.

3.3. A função de **Coordenador da turma** deverá ser desempenhada por profissional lotado na CIPCÃES, para o desenvolvimento pedagógico das turmas do Curso de Cinotecnia/ 2018.

3.4. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

3.4.1. Não estiver de acordo com o previsto na **Portaria SDS nº 4413 de 02 de setembro de 2015 (Recadastramento)**, até a data de publicação deste edital.

3.4.2. Não estiver com o seu currículo na Plataforma Lattes devidamente atualizado, nos últimos 12 meses, contendo o(s) curso(s) que o habilite(m) a ministrar a disciplina pretendida;

3.4.3. Não inserir do endereço do currículo lattes, no ato da inscrição através do formulário online disponibilizado pelo do portal da Acides;

3.4.4. Inscrever-se para o processo seletivo após o prazo constante no formulário de inscrição do referido edital;

3.4.5. Não comparecer ao Encontro Pedagógico;

3.4.6. Não entregar no Encontro Pedagógico a Declaração de Conhecimento Prático (**ANEXO II**) e cópia(s) dos certificados, devidamente autenticadas, de cursos que o habilite a ministrarem instruções para tal tema e a Declaração de Autorização da Chefia Imediata (**ANEXO III**).

3.5. A designação dos candidatos Coordenadores e a Instrutores (titulares e secundários), para cada disciplina, obedecerá à ordem de classificação obtida através do Processo de Seleção. Caso não haja o preenchimento de todas as vagas, haverá o remanejamento necessário de acordo com a ordem de classificação dos inscritos. A função de Instrutor (Titular ou Secundário) **exige participação em reuniões pedagógicas, capacitações, reuniões de planejamento e demais convocações a critério do Comandante do Campus de Ensino Metropolitano I, com caráter eliminatório**.

3.6. Não será validada a inscrição do candidato a instrutor que a fizer através de e-mail de terceiros;

3.7. Só serão admitidas inscrições em até três disciplinas, ficando a seleção condicionada aos critérios de rodízio estabelecidos pelo artigo 10 do Decreto nº 30.517, de [6 de junho de 2007](#).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Os trabalhos e Instrumentos Relativos ao Processo de Seleção do Corpo Docente Temporário do Curso serão realizados por uma **Comissão de Seleção** composta pelos representantes:

Nome	Posto	Lotação
Antonio Ricardo Andrade Castelo Branco	Maj PM	CIPCÃES
Márcio Mendes Monteiro	CAP PM	CEMET I
Carlos Alberto Pereira do Nascimento	CAP PM	GICAP
Alexandre Pereira Dos Anjos	3º SGT BM	GICAP

4.2. Serão utilizados os seguintes Instrumentos no Processo de Seleção do Corpo Docente Temporário do Curso, com atribuição exclusiva da GICAP:

4.2.1. Comprovação de conclusão dos cursos do item 1.2; 1.3 e 2.1.5.

4.2.2. Análise dos requisitos básicos constante neste Edital, da titularidade e da pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social.

4.2.3. Análise da síntese do **Curriculum Vitae**, e entrevista, com caráter eliminatório, que têm a incumbência de verificar a qualificação específica para exercer a função. Esta análise será realizada pela Comissão de Seleção do Campus de Ensino Metropolitano I e pelo CIPCÃES, objetivando verificar se há compatibilidade entre a experiência acadêmica e profissional do candidato e às demandas teóricas e práticas do conhecimento e do ensino relativas à(s) disciplina(s) objeto(s) do Processo de Seleção.

4.3. Os candidatos formarão uma lista de classificação, de acordo com a pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social e da análise da síntese do **Curriculum Vitae** que irá **habilitá-lo ou não**. Caso necessário, poderá ser convocado para a entrevista, todavia, apenas o candidato com maior pontuação e também aprovado na análise do Curriculum Vitae, preencherão as vagas oferecidas para a(s) disciplina(s) objeto(s) de seleção.

4.4. Os dados do candidato inscrito, referentes aos Instrumentos do Processo de Seleção, serão contabilizados numa **Planilha de Monitoramento do Processo de Seleção do Corpo Docente Temporário do Curso**. Será através da análise da referida Planilha de Monitoramento que os critérios serão verificados em cada caso, registrando-se o(s) motivo(s) que, eventualmente, inabilite(m) o(s) candidato(s).

4.5. Todos os instrutores concorrerão, inicialmente, com a sua primeira opção, feita no ato da inscrição. No caso das vagas não serem preenchidas desta forma, passarão a concorrer com a segunda opção, em assim por diante.

4.6. As vagas serão preenchidas, uma vez que o candidato atenda a todos os requisitos e Instrumentos do Processo de Seleção previstos neste Edital.

4.7. Os candidatos aptos e disponíveis ao preenchimento das vagas, mas não selecionados, poderão ser, posteriormente, convocados, obedecendo-se à ordem de classificação obtida através da pontuação do Cadastro Estadual de Especialistas, para serem submetidos aos referidos instrumentos do processo de seleção, caso um ou mais candidatos com maior pontuação não tenham preenchido as vagas disponíveis.

4.8. Caso, após o encerramento de todo o processo, ainda permaneçam vagas ociosas, estas poderão ser preenchidas através de rechamada no portal eletrônico da ACIDES/SDS ou de indicação por parte da Comissão de Seleção nomeada no item **4.1**.

4.9. Relativamente à análise do Curriculum Vitae apresentado pelo candidato a instrutor (titular e secundário) serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: maior tempo de prática docente na(s) disciplina(s) objeto(s) de seleção e maior número de cursos de formação e/ou especialização relacionados à área pretendida, desde que não seja contra-indicado por avaliação do seu desempenho realizada e justificada em um dos Campi da ACIDES, no último período de um ano. Para a função de Coordenador de turma, o critério de desempate será o de experiência profissional relativa a atividades didático-pedagógicas. Ainda assim, o Comando do Campus, desde que observe e justifique qualquer motivo que contra-indique o candidato à prática docente, poderá sugerir a inabilitação do candidato ao presente processo seletivo, com critérios objetivos, devidamente justificados em processo escrito e sigiloso, remetido para o Gerente Geral da GGAIC.

4.10. A pontuação do candidato, constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, assim como os outros Instrumentos do Processo de Seleção, serão submetidos a uma única análise durante o transcurso do Processo. Não será admitida nova análise, salvo por determinação do Comando do Campus de Ensino Metropolitano I, do Gerente da GICAP ou do Gerente da GGAIC, motivada por falha no processo de seleção, devidamente comprovada, inclusive no caso de provimento de recurso interposto por candidato, na forma do presente Edital, contra a pontuação que lhe foi atribuída e/ou demais Instrumentos do Processo de Seleção.

4.11. Não serão realizadas provas ou outras atividades de seleção diversas das que estão previstas neste Edital.

4.12. Os candidatos selecionados deverão apresentar os **planos de disciplina** da sua matéria, devidamente identificados, à Supervisão de Unidade de Ensino do CEMET I, no dia agendado para a reunião pedagógica, dentro do modelo estabelecido pela ACIDES, sob pena de eliminação e convocação do suplente.

4.13. Os Materiais Didáticos distintos da bibliografia, tais como apostilas, manuais e textos, relativos à(s) Disciplina(s) objeto(s) de seleção deverão também ser apresentados impressos e, se possível, enviados também para o e-mail **cipcaes@pm.pe.gov.br**, podendo ser, caso necessário, publicado no site do curso, para download por parte dos alunos, após prévia aprovação por parte do Supervisor de Ensino do CEMET I.

4.14. Registrar, se houver, na **ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO** as contra-indicações, observando e justificando os motivos que contra-indique o candidato à prática docente ao presente processo seletivo, com critérios objetivos, devidamente justificados em processo escrito, remetido para a Gerência Geral de Articulação e Integração Institucional e Comunitária.

5. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Concluídos os trabalhos, a Comissão de Seleção enviará à GICAP/SDS, através do e-mail uafgicap@gmail.com e pelo SEI, a minuta de portaria de designação dos docentes e a planilha de monitoramento do processo de seleção do corpo docente temporário do curso de Cinotecnia, que passarão por avaliação técnica, e conferência para que não ultrapassem a carga horária anual estabelecida pelo o Inc. II do Art. 32 do Decreto Estadual nº 43.993 de 29 de dezembro de 2016. Satisfeitos os requisitos exigidos, o Gerente Geral da GGAIC encaminhará a documentação relativa aos processos adotados, a fim de ser homologada através de portaria do Secretário de Defesa Social.

5.2. As horas-aula ministradas em outras secretarias no âmbito estadual serão computadas e subtraídas do limite anual de 240h/a, sendo de responsabilidade exclusiva do instrutor designado acompanhar sua quantidade de horas-aula, visto que as aulas excedentes não serão computadas para efeito de pagamento.

5.3. Os candidatos-servidores estaduais que já tenham formalizado seu pedido de ida para a inatividade, ou que estejam a ponto de fazê-lo, quer seja através de processo de aposentadoria (reserva remunerada ou reforma), quer seja por quaisquer outros motivos, estarão **impedidos** de participar deste certame.

5.4. Os candidatos não selecionados, porém aprovados em todos os Instrumentos do Processo de Seleção, e disponíveis ao eventual preenchimento das vagas, formarão uma reserva técnica, em que serão denominados **Suplentes**, sendo convocados para preencher as vagas sem submeterem-se a novo Processo de Seleção, obedecendo-se ordem de classificação para cada disciplina, e durante a validade do presente Edital.

5.5. O resultado do Processo de Seleção será divulgado pela ACIDES através do Gerente Geral da GGAIC, ao Campus de Ensino Mata e a todos os interessados, através do Portal www.acides.pe.gov.br.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o Processo de Seleção, que não terá efeito suspensivo, só devolutivo, o fará na forma de requerimento enviado para a Comissão de Seleção do Campus de Ensino Metropolitano I, no prazo máximo de 48h após a divulgação dos resultados no site da ACIDES, a qual responderá aos recursos no prazo de 72h da interposição do recurso.

6.2. O provimento do recurso, por parte da Comissão de Seleção, gerará para o candidato direito ao preenchimento da(s) vaga(s), desde que atendidos todos os Instrumentos do Processo de Seleção.

6.3. Os recursos interpostos deverão apresentar, no mínimo, as seguintes informações: NOME COMPLETO DO CANDIDATO, DISCIPLINA, CURSO, Nº DO EDITAL E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE, amparada na Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009 e nos dispositivos do presente Edital.

6.4. Os recursos que não atenderem as especificações contidas no presente Edital e na Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, não serão providos.

6.5. Não serão apreciados recursos interpostos contra pontuação ou resultado do Processo de Seleção de outros candidatos, sendo, de imediato, desconsiderados e não providos, na forma do item **6.6.** deste Edital, salvos os casos em que haja fundadas suspeitas de fraude, os quais serão solucionados pelo CEMET I, GICAP e GGAIC.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO

7.1. Ficarão a cargo da Superintendência Administrativo-Financeira (SAF) da Secretaria de Defesa Social os encaminhamentos necessários para o pagamento devido ao Corpo Docente Temporário do Curso (Coordenadores de Turmas, Instrutores Titulares e Secundários).

7.2. A Planilha de Saque de Horas-aula deverá ser elaborada sob a coordenação do Supervisor da Unidade de Ensino do Campus, com base nos registros das cadernetas escolares, devendo ser encaminhada à GICAP até o dia 25 de cada mês. A Planilha para Saque de horas-aula será acompanhada de: Boletim de Serviço e Cronograma de Atividade Escolar (QTS) correspondente ao período de lançamento do saque.

7.3. Caso não seja cumprido, por parte do Campus, o prazo de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 38 do Decreto 43.993 de 29 de dezembro de 2016, o encaminhamento da planilha de saque de horas-aula, o pagamento deverá ser encaminhado para o mês subsequente, desde que seja devidamente justificado.

8. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

8.1. O presente edital, cujo teor estará disponível no portal da ACIDES, www.acides.pe.gov.br, a partir da publicação até o encerramento do curso (publicação de portaria de conclusão). O calendário das atividades inerentes ao presente processo de seleção está descrito no **ANEXO I** deste Edital (Cronograma de Atividades do Processo de Seleção).

8.2. O Comando do Campus de Ensino Metropolitano I, solicitará ao Gerente Geral da GGAIC o desligamento de qualquer Coordenador ou Instrutor selecionado, quando deixarem de comparecer injustificadamente a uma aula, ou não cumprirem os prazos previamente acordados inerentes à sua atividade, bem como por apresentarem, aos alunos, postura profissional inadequada ou motivos que os inabilitem para fazerem parte do Corpo Docente temporário, sendo substituídos imediatamente pelo candidato subsequente na condição de **suplente**.

8.3. Ocorrendo o procedimento previsto no item 8.2, o docente substituído será considerado **em exigência**, sob controle da GICAP, ficando suspensa sua participação nos próximos processos de seleção da ACIDES por até 1 (um) ano.

8.4. Na situação de que trata o item 8.2, O docente substituído será indicado para realizar uma capacitação, curso na área de didática de ensino, o qual será realizado na ACIDES ou no CEFOSPE e após a conclusão do curso, o docente deverá entregar a mídia da cópia do certificado a GICAP/SDS.

8.5. Os casos omissos serão solucionados pelo Gerente Geral da GGAIC.

Recife, PE, em 30 de abril de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

ANEXO I
Cronograma do Processo de Seleção

Etapas	Atividades	Período	Responsabilidade
1	Validação das atualizações dos currículos junto à GICAP	Até a data inicial deste Edital	Docente candidato
2	Construção e Elaboração da Planilha de Monitoramento do Processo de Seleção , com todos os inscritos e onde farão constar à pontuação dos candidatos e os Instrumentos do Processo de Seleção.	Até 08/05/2018	Comissão de Seleção com apoio da GICAP
3	Análise da pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, confirmação recadastramento e da existência de currículo do candidato na Plataforma Lattes e verificação de habilitação do candidato para a disciplina pretendida.	Até 16/05/2018	Comissão de Seleção com apoio da GICAP
4	Convocação dos instrutores/coordenadores selecionados para o cadastro de reservas que deverão entregar a Declaração de Conhecimento Prático e a Declaração de Autorização da Chefia Imediata no encontro Pedagógico.	A SER DEFINIDA	Comissão de Seleção com apoio da GICAP
5	Encontro pedagógico no CEMET II, às 09h00	A SER DEFINIDO	Comissão de Seleção com apoio da GICAP
6	Elaboração e publicação no site da ACIDES da portaria de designação dos docentes selecionados.	A SER DEFINIDA	Comissão de Seleção com apoio da GICAP

ANEXO II



SECRETARIA
DEFESA SOCIAL

Academia Integrada de Defesa Social

Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 33/2008-CES, do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco,
homologado pela Portaria SE nº 3571, de 12/05/2008, publicada no DOE de 13/5/2008
CNPJ : 02.960.040/0002-91

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, (Chefe imediato da atual lotação ou de Unidade anterior), matrícula nº _____, Órgão de Origem _____, atualmente exercendo a função de _____, declaro para os devidos fins de **comprovação de conhecimento prático**, consoante o Parágrafo 3º do Artigo 18º do Decreto nº 43.993, de 29/12/2016 que o(a) servidor(a), _____, matrícula nº, _____, Órgão de Origem, _____, lotado no(a), _____, **possui conhecimento prático sobre: (nome da disciplina)** _____, por ter desempenhado, por mais de 12 meses, atividades relativas ao tema no período de _____/_____/_____ a _____/_____/_____, no(a) (lotação atual ou Unidade anterior). Atesto, por tanto, sua capacidade prática na abordagem do referido tema.

Recife, PE, em ____ de ____ de ____

Assinatura e carimbo da chefia imediata

ANEXO III



Secretaria de Defesa Social

Gerência Geral de Articulação e Integração Institucional e Comunitária

Gerência de Integração e Capacitação

ACIDES-PE

Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no
Ensino de Temas Relativos à Defesa Social

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, _____, Matrícula nº _____, CPF. _____
solicito autorização para ministrar aulas na
disciplina, _____ do **Curso de Cinotecnia - 2018**, no
período de ____ / ____ / ____ /2018 e DECLARO que não estou no período da disciplina a ser ministrada, em qualquer
tipo de afastamento do serviço por licença ou gozo de férias e tenho pleno conhecimento da impossibilidade de exercer a
referida instrutoria, sob o risco de **NÃO RECEBIMENTO** das horas aula ministradas, caso esteja ou dê entrada no processo
para inatividade durante o transcorrer do curso. (Art. 28 e Inc. I e II do Art. 32 do Decreto nº 43.993, de 29DEZ16).

Recife, ____ / ____ / ____.

[Assinatura]

De acordo,

Em, ____ / ____ / ____.

[Carimbo e assinatura da chefia imediata].

ANEXO IV

EMENTA E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS DISCIPLINAS

TEORIA, TÉCNICA E PRÁTICA CINÓFILA Carga Horária: 96 horas

Ementa: Estudo historicamente contextualizado do emprego do cão para fins militares, recreativos e educacionais; normas regulamentares relativas ao emprego de cães no Brasil e no Mundo e prática do adestramento básico e especializado.

Conteúdo Programático:

Teoria Cinófila

Histórico e Raças;
Clubes e Órgãos reguladores;
Provas de Trabalho e Competições;
Leis que regem o trabalho do cão.

Técnica Cinófila

Teorias de treinamento de faro no Brasil e no Mundo;
Teorias de adestramento ao longo da História Mundial;

Prática

Técnica de Aproximação do Cão;
Exercícios de Adestramento Básico;
Exercícios de Adestramento Avançado;
Exercícios de Guarda e Proteção;
Preparação do Cão de Polícia.

Referências

- FOGLE, Bruce. A enciclopédia do cão. Lisboa: Livros e Livros. 1998, 312p.

- Sociedade Brasileira de Cães Pastores Alemães. Regulamento de Provas para Cães de Trabalho. Suíça: FCI. 2004.

Instrutor Conteudista

Cargo: Major QOPM

Mat.: 950692-6

Nome Completo: Antonio Ricardo A. Castelo Branco

ADMINISTRAÇÃO DE CANIL
Carga Horária: 20 horas

Ementa: Estudo da Adequada instalação e organização administrativa de um canil militar.

Conteúdo Programático:

• **Estrutura Física do Canil**

Organização adequada de Canil Militares.

Infra-Estrutura dos Canis.

• **Gestão Patrimonial**

Definição de Semovente segundo a legislação brasileira;

Inclusão e Exclusão de carga dos semoventes;

Formas de aquisição;

• **Gestão Financeira**

Compra de ração e medicamentos;

Controle de estoque;

Referências Bibliográficas:

- GYGAS, Théo. O cão em nossa casa. São Paulo. Discubra. 1998. 4^a Ed.

- BRASIL. Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos. 1993.

Instrutor Conteudista

Cargo: Cap QOPM

Mat.: 950752-3

Nome Completo: José Ribeiro Júnior

COMPORTAMENTO CANINO
Carga Horária: 32 horas

Ementa: Estudo dos comportamentos e formas de aprendizado dos cães, contextualizando o condicionamento e os instintos naturais do cão e suas interações com o aprendizado.

Conteúdo Programático:

• Reações psíquicas dos cães.

• Habilidades naturais dos cães;

• Trabalho de matilha;

• Conceitos Básicos;

• Teoria do aprendizado;

• Fase de evolução e comportamento canino.

Referências

- TAUSZ, Bruno. Adestramento sem Castigo. São Paulo. Nobel. 1989. 183p.

Instrutor Conteudista

Cargo: Cap QOPM

Mat.: 950692-6

Nome Completo: Antonio Ricardo A. Castelo Branco

NOÇÕES DE VETERINÁRIA
Carga Horária: 24 horas

Ementa: Estudo básico dos cuidados essenciais à saúde e profilaxia do cão e dos condutores.

Conteúdo Programático:

• **Profilaxia Animal**

Preceitos para se promover a boa higiene do cão;

Higiene das Instalações físicas;

A boa alimentação do cão.

• **Primeiros Socorros**

Atendimento imediato em caso de envenenamento;

Procedimento em caso de ferimentos;

• **Saúde Canina**

Principais doenças que assolam o cão e seus tratamentos;

Procedimentos gerais para a prática de vacinação;

Conceitos gerais de Reprodução e Controle de qualidade genética.

Referências:

- Encyclopédia do Cão. Royal Canin. 2001. 636p.
- WILLYS. Microlm B. Guia do Pastor Alemão. Nobel. 1998. 1ª Ed. 80p.

Instrutor Conteudista**Cargo:** Cel QOV**Mat.:** 920417-2**Nome Completo:** Gilson Santos Buonora**EMPREGO POLICIAL MILITAR DO CÃO****Carga Horária:** 60 horas**Ementa:** Teoria e prática no emprego de cães nas ações e operações de Defesa Social.**Conteúdo Programático:****• Noções Teóricas do Emprego de Cães Policiais**

Emprego adequado dos cães nas missões da Polícia Militar; Guarda de Instalações com Emprego do Cão; Conceito e Formação do Cão de Polícia.

• Prática Policial com Cães

Emprego do cão no policiamento ostensivo;
Controle de distúrbios sociais e estabelecimentos prisionais;
Emprego do cão em busca de pessoas foragidas na área de mata.
Patrulhamento com Cães;
Ações táticas com cães.

Referências:

- Exército Brasileiro. Portaria nº 11D 109 de 20 de julho de 2005.
- Polícia Militar de Pernambuco. Portaria nº 037 de 21 de agosto de 2009.
- Polícia Militar do Estado de São Paulo. Manual de Controle de Distúrbios Civis. 2005. 115p.

Instrutor Conteudista**Cargo:** Cap QOPM**Mat.:** 950710-8**Nome Completo:** Fábio Gomes do Nascimento**TÉCNICA DE FARO****Carga Horária:** 36 horas**Ementa:** Estudo e prática das técnicas especializadas para o adestramento de cães para detecção de explosivos, entorpecentes e pessoas perdidas em matas.**Conteúdo Programático:**

- Treinamento básico para preparação de cães de faro;
- Trabalho específico para cães de detecção de entorpecentes;
- Trabalho específico para cães de detecção de explosivos;
- Trabalho específico para cães de busca de pessoas;
- Avaliação e Plano de Busca.
- A condução do cão de faro.

Referências:

- BECKETT, Diana. Guia do Retriever do Labrador. São Paulo. Nobel, 1998. 81p.
- LUNA, A.P.O. Perfil dos Cães Farejadores nas Instituições Policiais no Estado de Pernambuco. 2007. Monografia. Universidade Federal Rural de Pernambuco.
- WASHINGTON STATE POLICE CANINE ASSOCIATION. General Performance Standards, Explosive Detection Dog. Washington. 2002. 15p.

Instrutor Conteudista**Cargo:** 3º Sgt QPMG**Mat.:** 30969-9**Nome Completo:** Rinaldo de França Medeiros**Edital nº 007/2018- ACIDES/SDS**

Disciplina o processo de seleção do cadastro de reserva do corpo docente temporário para o **CURSO TERRESTRE DE APOIO DE SOLO A AERONAVES - CTASA/2018, TURMA A e B**, sob a responsabilidade do **Campus de Ensino Mata**, da Academia Integrada de Defesa Social.

Faço saber aos interessados e inscritos no Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, que nos termos da [Portaria nº 2.183, de 19 de agosto de 2009](#), e nos dispositivos constantes no presente Edital, encontram-se abertas inscrições para o Processo de Seleção do Cadastro de Reserva do Corpo Docente

1. DAS VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA DO CORPO DOCENTE TEMPORÁRIO

1.2 Das vagas de Coordenador de turma:

Atividade	C/H	Requisitos Básicos	Vagas
Coordenação	300	Servidor, possuir o curso de coordenação pedagógica realizado pela ACIDES, prioritariamente estar servindo no GTA.	02

1.3 Das vagas de instrutor Titular:

Disciplinas	C/H	Requisitos Básicos	Vagas
INTRODUÇÃO AS ATIVIDADES AEREAS	04	Servidor com curso na área e está servindo no GTA.	02
DIREITOS HUMANOS	04		02
TREINAMENTO FÍSICO MILITAR I	16	Ser Militar, com capacidade técnica em educação física militar curso de licenciatura e/ou bacharelado em educação física, com registro no CREF. Possuir algum dos cursos elencados: Curso de Operações Aéreas - COA, Curso de Operações Policiais Especiais - COPE, Curso de Intensivo de Operações Sobrevida na Área de Caatinga - CIOSAC, CMALT ou CSMAR.	02
TÉCNICAS DE PATRULHA	10		02
INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL	10	Ser Militar, possuir o Curso de Operações Aéreas - COA, Prioritariamente está servindo no GTA.	02
TOPOGRAFIA	04		02
MARCHAS E ESTACIONAMENTOS	08		02
PRIMEIROS SOCORROS	20	Ser Militar, Curso na área de APH, voltado para a atividade Aeromédica, com experiência recente.	02
NATAÇÃO UTILITÁRIA	08		02
ORIENTAÇÃO E NAVEGAÇÃO	08	Ser Militar, possuir o Curso de Operações Aéreas - COA, preferencialmente está servindo no GTA	02
TÉCNICAS DE NÓS E AMARRAÇÕES	04		02
TREINAMENTO FÍSICO MILITAR II	10	Ser Militar, com capacidade técnica em educação física militar curso de licenciatura e/ou bacharelado em educação física, com registro no CREF. Possuir algum dos cursos elencados: Curso de Operações Aéreas - COA, Curso de Operações Policiais Especiais - COPE, Curso de Intensivo de Operações Sobrevida na Área de Caatinga - CIOSAC, CMALT ou CSMAR.	02
ARMAMENTO E MUNIÇÃO	10		02
TIRO POLICIAL	20	Ser Militar, possuir o Curso de Operações Aéreas - COA, prioritariamente estar servindo no GTA.	02
TÉCNICAS DE ABORDAGEM POLICIAL	36		02
CONTROLE DE DISTURBIO CIVIS e AGENTES QUÍMICOS	12	Possuir curso específico na área de Controle de Distúrbios Civis (CDC) e Agentes Químicos realizado por FFAA ou PPMM, com experiências comprovadas, preferencialmente estar servindo no BPChoque.	02
TÉCNICAS DE COMBATE A INCÊNDIO	10	Ser Bombeiro Militar, preferencialmente estar servindo no GTA.	02

DIREÇÃO OPERACIONAL	16	Possuir curso na Área. Preferencialmente estar servindo no GTA.	02
NOÇÕES DE OPERAÇÕES HELITRANSPORTADAS	24	Ser Militar, possuir o Curso de Operações Aéreas - COA, prioritariamente estar servindo no GTA.	02
TÉCNICAS DE ABASTECIMENTOS EM AERONAVES	12	Possuir curso na Área e desempenhar a atividade regularmente. Prioritariamente estar servindo no GTA.	02
TÉCNICAS DE PATRULHA URBANA	10	Ser Militar, possuir o Curso de Operações Aéreas - COA, preferencialmente estar servindo no GTA.	02
TÉCNICAS DE PATRULHA RURAL	10		02
TÉCNICAS DE SOBREVIVÊNCIA NA CAATINGA	24	Ser Militar, possuir o Curso de Operações Policiais Especiais ou CIOSAC, preferencialmente com Curso de Operações Aéreas - COA	02
PRÁTICA DE OPERAÇÕES RURAIS	10		02

1.3 Das vagas de instrutor Secundário:

Disciplinas	C/H	Requisitos Básicos	Vagas
TREINAMENTO MILITAR I FÍSICO	16	Ser Militar, com capacidade técnica em educação física militar curso de licenciatura e/ou bacharelado em educação física, com registro no CREF. Possuir algum dos cursos elencados: Curso de Operações Aéreas - COA, Curso de Operações Policiais Especiais - COPE, Curso de Intensivo de Operações Sobrevida na Área de Caatinga - CIOSAC, CMALT ou CSMAR.	01
TÉCNICAS DE PATRULHA	10		03
INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL	10	Ser Militar, possuir o Curso de Operações Aéreas - COA, Prioritariamente está servindo no GTA	02
TOPOGRAFIA	04		02
MARCHAS E ESTACIONAMENTOS	08		07
PRIMEIROS SOCORROS	20	Ser Militar, Curso na área de APH, voltado para a atividade Aeromédica, com experiência recente.	02
NATAÇÃO UTILITÁRIA	08		03
ORIENTAÇÃO E NAVEGAÇÃO	08	Ser Militar, possuir o Curso de Operações Aéreas - COA, Preferencialmente estar servindo no GTA	02
TÉCNICAS DE NÓS E AMARRAÇÕES	04		05
TREINAMENTO FÍSICO MILITAR II	10	Ser Militar, com capacidade técnica em educação física militar curso de licenciatura e/ou bacharelado em educação física, com registro no CREF. Possuir algum dos cursos elencados: Curso de Operações Aéreas - COA, Curso de Operações Policiais Especiais - COPE, Curso de Intensivo de Operações Sobrevida na Área de Caatinga - CIOSAC, CMALT ou CSMAR.	01
ARMAMENTO E MUNIÇÃO	10		03
TIRO POLICIAL	20	Ser Militar, possuir o Curso de Operações Aéreas - COA, prioritariamente estar servindo no GTA.	03
TÉCNICAS DE ABORDAGEM POLICIAL	36		03
CONTROLE DE DISTURBIO CIVIS e AGENTES QUÍMICOS	12	Possuir curso específico na área de Controle de Distúrbios Civis (CDC) e Agentes Químicos realizado por FFAA ou PPMM, com experiências comprovadas, preferencialmente estar servindo no BPCChoque.	03

TÉCNICAS DE COMBATE A INCÊNDIO	10	Ser Bombeiro Militar, preferencialmente estar servindo no GTA.	02
DIREÇÃO OPERACIONAL	16	Possuir curso na Área. Preferencialmente estar servindo no GTA.	02
NOÇÕES DE OPERAÇÕES HELITRANSPORTADAS	24	Ser Militar, possuir o Curso de Operações Aéreas - COA, prioritariamente estar servindo no GTA.	03
TÉCNICAS DE ABASTECIMENTOS EM AERONAVES	12	Possuir curso na Área e desempenhar a atividade regularmente. Prioritariamente estar servindo no GTA.	02
TÉCNICAS DE PATRULHA URBANA	10	Ser Militar, possuir o Curso de Operações Aéreas - COA, prioritariamente estar servindo no GTA.	03
TÉCNICAS DE PATRULHA RURAL	10		03
TÉCNICAS DE SOBREVIVÊNCIA NA CAATINGA	24	Ser Militar, possuir o Curso de Operações Policiais Especiais ou CIOSAC, preferencialmente com Curso de Operações Aéreas - COA	03
PRÁTICA DE OPERAÇÕES RURAIS	10		03

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. Condições Gerais

2.1.1. Estar inscrito no Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, nos termos do Capítulo I (Do Cadastro) da [Portaria nº 2.183, de 19 de agosto de 2009](#), e em conformidade com a **Portaria SDS Nº 4413 de 02 de setembro de 2015 (Recadastramento)** até a publicação deste Edital no portal da ACIDES, www.acides.pe.gov.br, e/ou Diário Oficial do Estado;

2.1.2. Após a publicação do presente edital, conforme item anterior, a pontuação dos profissionais já cadastrados na ACIDES/SDS, que se inscreverem para este processo seletivo, permanecerá inalterada para fins deste certame, não cabendo, portanto, atualizações neste momento;

2.1.3. Comprovar experiência profissional específica relativa à atividade pedagógica objeto de seleção (coordenação ou instrutoria), através da análise da documentação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social até a data de inscrição;

2.1.4 Para exercer as atividades de instrutor, os especialistas deverão comprovar:

I - a capacidade técnica; ou

II - o conhecimento específico na área da capacitação; ou

III - o conhecimento prático na matéria a ser ministrada; ou

IV - a experiência em instrutoria de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas-aula ministradas na área de conhecimento da capacitação ou em áreas afins.

A comprovação de capacidade técnica deve dar-se mediante diploma, certificado ou declaração, emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação, na área de conhecimento da capacitação ou em áreas afins.

A comprovação de conhecimento específico dar-se-á mediante:

I - diploma, certificado ou declaração, emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação, em qualquer área de conhecimento; e

II - certificado ou declaração, emitidos pelas Escolas de Formação e Aperfeiçoamento do Poder Executivo Estadual ou por instituições de formação, públicas ou privadas, na área de conhecimento da capacitação ou em áreas afins, com mínimo de 60 (sessenta) horas-aula.

A comprovação de conhecimento prático dar-se-á mediante declaração (anexo II), emitida pelo gestor da área em que o servidor público, empregado público ou militar tenha desempenhado as atividades inerentes à matéria a ser ministrada, por um período mínimo de 12 (doze) meses.

2.1.5. Ter concluído pelo menos um dos cursos, a saber: licenciatura em qualquer área do conhecimento; formação de multiplicadores ministrada pelo Instituto de Recursos Humanos (IRH); Pós-graduação na área de ensino; formação de formadores pela Rede EAD/SENASP.

2.1.6. Não se encontrar na inatividade, nem em processo de reforma, durante a realização de todo curso, até o lançamento das horas aula aos vencimentos.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site da ACIDES, através do Formulário 007/2018 - ACIDES, disponível no site da ACIDES, www.acides.pe.gov.br de 02 a 07 de maio de 2018.
- 3.2. **Será excluído do processo seletivo o candidato que:**
- 3.2.1. Não estiver de acordo com o previsto na **Portaria SDS nº 4413 de 02 de setembro de 2015 (Recadastramento)**, até a data de publicação deste edital.
- 3.2.2. Não estiver com o seu currículo na Plataforma Lattes devidamente atualizado, nos últimos 12 meses, contendo o(s) curso(s) que o habilite(m) a ministrar a disciplina pretendida;
- 3.2.3. Não inserir do endereço do currículo lattes, no ato da inscrição através do formulário online disponibilizado pelo do portal da Acides;
- 3.2.4. Inscrever-se para o processo seletivo após o prazo constante no formulário de inscrição do referido edital;
- 3.2.5. Não comparecer ao Encontro Pedagógico e entregar Pedagógico a Declaração de Conhecimento Prático (Anexo II) e cópia(s) dos certificados, devidamente autenticadas, de cursos que o habilite a ministrarem instruções para tal tema e a Declaração de Autorização da Chefia Imediata (Anexo III);

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. Os trabalhos e instrumentos relativos ao processo de seleção do corpo docente temporário do referido curso serão realizados pela **Comissão de Seleção**, composta pelos membros do quadro abaixo, tendo o primeiro como presidente.

POSTO	MAT.	NOME	Lotação
MAJ PM	910530-1	IVALDO BEZERRA DA SILVA	CEMATA
CAP PM	950684-5	CARLOS ALBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO	GICAP/SDS
CAP PM	102133-8	MARCELO MATIAS DE SOUZA JÚNIOR	GTA/SDS

- 4.2. Serão utilizados os seguintes instrumentos no processo de seleção do corpo docente temporário do referido curso, com atribuição exclusiva da GICAP/SDS:

- 4.2.1. Comprovação de conclusão dos cursos do item 2.1.5.
- 4.2.2. Análise dos requisitos básicos constante neste Edital, da titularidade e da pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social.
- 4.3. Os candidatos formarão uma lista de classificação, de acordo com a pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social.
- 4.4. Os dados do candidato inscrito, referentes aos instrumentos do processo de seleção, serão contabilizados numa **Planilha de Monitoramento do Processo de Seleção do Corpo Docente Temporário do Curso**. Será através da análise da referida planilha que os critérios serão verificados em cada caso, registrando-se o(s) motivo(s) que, eventualmente, inabilita(m) o(s) candidato(s).
- 4.5. Todos os instrutores concorrerão, inicialmente, com a sua primeira opção, feita no ato da inscrição. No caso das vagas não serem preenchidas desta forma, passarão a concorrer com a segunda opção, em assim por diante.
- 4.6. Caso, após o encerramento de todo o processo, ainda permaneçam vagas ociosas, estas poderão ser preenchidas através de rechamada no portal eletrônico da ACIDES/SDS ou de indicação por parte da Comissão de Seleção nomeada no item 4.1.
- 4.7. Os candidatos aptos e disponíveis ao preenchimento das vagas, mas não selecionados, poderão ser, posteriormente, convocados, obedecendo-se à ordem de classificação obtida através da pontuação do Cadastro Estadual de Especialistas, para serem submetidos aos referidos instrumentos do processo de seleção, caso um ou mais candidatos com maior pontuação não tenham preenchido as vagas disponíveis.
- 4.8. Relativamente à análise do cadastro de especialistas do candidato a instrutor serão considerados os seguintes **critérios de desempate**, nesta ordem: 1) maior tempo de docência na disciplina objeto da seleção; 2) maior número de cursos de formação e/ou especialização relacionados à área pretendida, 3) maior tempo de conhecimento prático na disciplina objeto da seleção 4) maior grau acadêmico na área.
- 4.9 Registrar, se houver, na ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO as contra-indicações, observando e justificando os motivos que contraindique o candidato à prática docente ao presente processo seletivo, com critérios objetivos, devidamente justificados em processo escrito, remetido para a Gerência Geral de Articulação e Integração Institucional e Comunitária.**
- 4.10. Para a função de coordenador será preenchida preferencialmente pelos servidores lotados nos Campi de Ensino da ACIDES/SDS que possuírem o curso de coordenação pedagógica pela ACIDES/SDS. A função de coordenador de turma exige dedicação integral, atuando em reuniões pedagógicas, capacitações, reuniões de planejamento e demais convocações a critério da direção do campus responsável, ficando o coordenador de turma impossibilitado de exercer qualquer outro tipo de atividade pedagógica (instrutoria) durante o período de execução do curso neste Campus ou em outra Unidade da ACIDES/SDS.
- 4.11. O preenchimento das vagas para a disciplina obedecerá a ordem de classificação obtida através do Processo de Seleção.
- 4.12. A função de instrutor (titular ou secundário) exige participação em reuniões pedagógicas, capacitações, reuniões de planejamento e demais convocações a critério do Supervisor de Ensino do Campus, **com caráter eliminatório**.
- 4.13. Não serão realizadas provas ou outras atividades de seleção diversas das que estão previstas neste Edital.

4.14. Os candidatos selecionados deverão apresentar os respectivos **planos de disciplina (PLADIS)**, devidamente identificados, a Supervisão de Ensino do Campus, no dia agendado para a reunião pedagógica, dentro do modelo estabelecido pela ACIDES, sob pena de eliminação e convocação do suplente.

4.15. Apresentar disponibilidade expressa para cumprir o cronograma de atividade escolar estabelecido pelo Supervisor da Unidade de Ensino do Campus de Ensino.

5. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Concluídos os trabalhos, a Comissão de Seleção enviará à GICAP/SDS, através do e-mail uafgicap@gmail.com e também impresso, a minuta de portaria de designação dos docentes e a planilha de monitoramento do processo de seleção do corpo docente temporário do curso, que passarão por avaliação técnica, e conferência para que não ultrapassem a carga horária anual estabelecida pelo Inc. II do Art. 32 do Decreto Estadual nº 43.993 de 29 de dezembro de 2016. Satisfeitos os requisitos exigidos, o Gerente Geral da GGAIC encaminhará a documentação relativa aos processos adotados, a fim de ser homologada através de portaria do Secretário de Defesa Social.

5.2. As horas-aula ministradas em outras secretarias no âmbito estadual serão computadas e subtraídas do limite anual de 240h/a, sendo de responsabilidade exclusiva do instrutor designado acompanhar sua quantidade de horas-aula, visto que as aulas excedentes não serão computadas para efeito de pagamento.

5.3. Os candidatos-servidores estaduais que já tenham formalizado seu pedido de ida para a inatividade, ou que estejam a ponto de fazê-lo, quer seja através de processo de aposentadoria (reserva remunerada ou reforma), quer seja por quaisquer outros motivos, estarão **impedidos** de participar deste certame.

5.4. Os candidatos não selecionados, porém aprovados em todos os instrumentos do Processo de Seleção, e disponíveis ao eventual preenchimento das vagas, formarão uma reserva técnica, em que serão denominados **Suplentes**, sendo convocados para preencher as vagas sem submeterem-se a novo Processo de Seleção, obedecendo-se ordem de classificação para cada disciplina, e durante a validade do presente Edital.

5.5. Serão selecionados, se possível, 03(três) vezes o número de vagas oferecidas no certame para compor o quadro de reservas.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o Processo de Seleção, que não terá efeito suspensivo, só devolutivo, o fará na forma de requerimento enviado para a Comissão de Seleção do presente edital, no prazo máximo de 48 horas após a divulgação dos resultados no site da ACIDES, a qual responderá aos recursos no prazo de 72 horas da interposição do recurso.

6.2. O provimento do recurso, por parte da Comissão de Seleção, gerará para o candidato direito ao preenchimento da(s) vaga(s), desde que atendidos todos os Instrumentos do Processo de Seleção.

6.3. Os recursos interpostos deverão apresentar, no mínimo, as seguintes informações: NOME COMPLETO DO CANDIDATO, DISCIPLINA, CURSO, Nº DO EDITAL E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE, amparada na Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009 e nos dispositivos do presente Edital.

6.4. Os recursos que não atenderem as especificações contidas no presente Edital e na Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, não serão reconhecidos.

6.5. Não serão apreciados recursos interpostos em favor de outros candidatos.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA O PAGAMENTO DAS HORAS- AULA

7.1. Ficará a cargo da Gerência de Integração e Capacitação (GICAP/SDS) os encaminhamentos a Secretaria de Administração (SAD) necessários para o pagamento devido ao Corpo Docente Temporário do Curso (Coordenadores de turmas, instrutores titulares e secundários).

7.2. A Planilha de Saque de Horas-aula deverá ser elaborada sob a coordenação do Supervisor da Unidade de Ensino do Campus, com base nos registros das cadernetas escolares, portanto, esta não deve conter rasuras, devendo ser encaminhada à GICAP/SDS até o 1º dia de cada mês. A Planilha para Saque de horas-aula será acompanhada de: Boletim de Serviço e Cronograma de Atividade Escolar (QTS) correspondente ao período de lançamento do saque.

7.3. Caso não seja cumprido, por parte do Campus, o prazo de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 38 do Decreto 43.993 de 29 de dezembro de 2016, o encaminhamento da planilha de saque de horas-aula, o pagamento deverá ser encaminhado para o mês subsequente, desde que seja devidamente justificado.

8. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

8.1. O presente edital, cujo teor estará disponível no portal da ACIDES, www.acides.pe.gov.br, a partir da publicação até o encerramento do curso (publicação de portaria de conclusão). O calendário das atividades inerentes ao presente processo de seleção está descrito no Anexo I deste Edital (Cronograma de Atividades do Processo de Seleção).

8.2. A direção do campus de ensino solicitará ao gerente geral da GGAIC o desligamento de qualquer coordenador ou instrutor selecionado, quando deixarem de comparecer injustificadamente a uma aula, ou não cumprirem os prazos previamente acordados inerentes à sua atividade, bem como por apresentarem, aos alunos, postura profissional inadequada ou motivos que os inabilitem para fazerem parte do Corpo Docente temporário, sendo substituídos imediatamente pelo candidato subsequente na condição de suplente.

8.3. Ocorrendo o procedimento previsto no item 8.2, o docente substituído será considerado em exigência, sob controle da GICAP/SDS, ficando suspensa sua participação nos próximos processos de seleção da ACIDES por até 1 (um) ano.

8.4. Na situação de que trata o item 8.2, O docente substituído será indicado para realizar uma capacitação, curso na área de didática de ensino, o qual será realizado na ACIDES ou no CEFOSPE e após a conclusão do curso, o docente deverá entregar a mídia da cópia do certificado a GICAP/SDS.

8.5. Os casos omissos serão solucionados pelo gerente geral da GGAIIC, gestor de integração e capacitação e pela comissão de seleção.

Recife, PE, em 30 de Abril de 2018.
ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

ANEXO I
Cronograma do Processo de Seleção

Etapas	Atividades	Período	Responsabilidade
1	Validação das atualizações dos currículos junto à GICAP	Até a data inicial deste Edital	Docente candidato
2	Construção e Elaboração da Planilha de Monitoramento do Processo de Seleção , com todos os inscritos e onde farão constar à pontuação dos candidatos e os Instrumentos do Processo de Seleção.	Até 08/05/2018	Comissão de Seleção com apoio da GICAP
3	Análise da pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, confirmação recadastramento e da existência de currículo do candidato na Plataforma Lattes e verificação de habilitação do candidato para a disciplina pretendida.	Até 16/05/2018	Comissão de Seleção com apoio da GICAP
4	Convocação dos instrutores selecionados para o cadastro de reservas que deverão entregar a Declaração de Conhecimento Prático e a Declaração de Autorização da Chefia Imediata no encontro Pedagógico.	A SER DEFINIDA	Comissão de Seleção
5	Encontro pedagógico	A SER DEFINIDO	CEMATA apoio do GTA
6	Elaboração e publicação no site da ACIDES da portaria de designação dos docentes selecionados.	A SER DEFINIDA	Comissão de Seleção com apoio da GICAP

ANEXO II



SECRETARIA
DEFESA SOCIAL

Academia Integrada de Defesa Social

Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 33/2008-CES, do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco,

homologado pela Portaria SE nº 3571, de 12/05/2008, publicada no DOE de 13/5/2008

CNPJ : 02.960.040/0002-91

DECLARAÇÃO

Eu, (Chefe imediato da atual lotação ou de Unidade anterior), matrícula nº _____, Órgão de Origem _____, atualmente exercendo a função de _____, declaro para os devidos fins de **comprovação de conhecimento prático**, consoante o Parágrafo 3º do Artigo 18º do Decreto nº 43.993, de 29/12/2016 que o(a) servidor(a), _____, matrícula nº, _____ Órgão de Origem, _____, lotado no(a), _____, **possui conhecimento prático sobre: (nome da disciplina)** _____, por ter desempenhado, por mais de 12 meses, atividades relativas ao tema no período de _____/_____/_____ a _____/_____/_____, no(a) (lotação atual ou Unidade anterior) _____. Atesto, por tanto, sua capacidade prática na abordagem do referido tema.

Recife, PE, em ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo da chefia imediata

ANEXO III



Secretaria de Defesa Social

Gerência Geral de Articulação e Integração Institucional e Comunitária

Gerência de Integração e Capacitação

ACIDES-PE

Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, _____, Matrícula nº _____, CPF._____ solicito autorização para ministrar aulas na disciplina, _____ do 1º Curso Terrestre de **Apoio de Solo a Aeronaves – 1º CTASA/2018**, no período de ____/____/____ a ____/____/2018 e DECLARO que não estou no período da disciplina a ser ministrada, em qualquer tipo de afastamento do serviço por licença ou gozo de férias e tenho pleno conhecimento da impossibilidade de exercer a referida instrutoria, sob o risco de **NÃO RECEBIMENTO** das horas aula ministradas, caso esteja ou dê entrada no processo para inatividade durante o transcorrer do curso. (Art. 28 e Inc. I e II do Art. 32 do Decreto nº 43.993, de 29DEZ16).

CURSO TERRESTRE DE APOIO DE SOLO À AERONAVES

Recife, ____/____/____.

[Assinatura]

De acordo,

Em, ____/____/____.

[Carimbo e assinatura da chefia imediata].

ANEXO IV

EMENTAS DAS DISCIPLINAS

Introdução as Atividades Aéreas no GTA

Carga Horária (h/a) 04

Ementa: Visa apresentar o Grupamento Tático Aéreo - GTA, mostrando desde sua criação até os dias atuais, assim como, estrutura física e seu emprego nas missões de Defesa Social.

Conteúdo Programático:

- História do GTA;
- Estrutura Organizacional;
- Missões desempenhadas;
- Apresentação dos Setores Operacionais e Administrativos do GTA e suas respectivas missões;
- Apresentação das Aeronaves;
- Descrição das funções desempenhadas pelos servidores do GTA, assim como, suas respectivas responsabilidades;

Referência Bibliográfica:

Confeudista(S) TC QOPM 9204776 Allyson Joseph Rodrigues **Bandeira**

Direitos Humanos

Carga Horária (h/a) 04

Ementa: Reflexão sobre a doutrina de direitos humanos e a legislação aplicável ao emprego correto da atividade policial militar, do uso diferenciado da força, incluindo-se a utilização de arma de fogo.

Conteúdo Programático:

- Histórico dos direitos humanos no mundo e no Brasil;
- Legislação internacional e nacional sobre direitos humanos

- Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- Convenção Internacional pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial;
- Direito a condições mínimas de vida digna, educação, saúde e habitação;
- Direito à vida;
- Direito à igualdade;
- Direito das crianças, adolescentes, idosos e indígenas;
- Direito à integridade física, psíquica e moral;
- Direito à propriedade e sua função social;
- Direito à liberdade e à segurança;
- Os direitos e as funções da Polícia; e
- Emprego e uso da arma de fogo e instrumentos de menor potencial ofensivo.

Referência Bibliográfica: Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948, Convenções de Genebra, 1946, e Pactos Adicionais, 1977; Convenção Internacional pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, 1965; Constituição Federal de 1988; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/90; Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/03; Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146/15; Estatuto do Índio, Lei nº 6.001/73; Estatuto da Igualdade Racial, 12.288/10; Lei nº 13.060/14, disciplina o uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública.

Conteudista(S) TC QOPM 9204776 Allyson Joseph Rodrigues **Bandeira**

Treinamento Físico Militar I
Carga Horária (h/a) 04

Ementa: Prática de exercícios para o condicionamento físico inicial do aluno, preparando o corpo discente para as atividades desempenhadas na fase de rusticidade.

Conteúdo Programático:

- Alongamento e aquecimento;
- Caminhadas, corridas, nados, atividades lúdicas que visem à melhoria cardiopulmonar;
- Treinamento físico intervalado: cross-promenade, cross-fit, atividades com repouso ativo e passivo;
- Treinamento em circuito com obstáculos.

Referência Bibliográfica: Manual de Campanha do Exército Brasileiro – TREINAMENTO FÍSICO MILITAR – EB20-MC-10.350 – Aprovado pela Portaria nº 354-EME, de 28 de dezembro de 2015.

Conteudista(S) CAP QOPM 940290-0 **Wambergson** Correia Melo

Técnicas de Patrulha
Carga Horária (h/a) 10

Ementa: Organização, planejamento e condução de patrulhas de operações especiais no cumprimento de missões, tanto no âmbito de combate quanto no de reconhecimento.

Conteúdo Programático:

- Conceito;
- Classificação;
- Finalidade;
- Organização do efetivo no terreno;
- Normas e práticas de Comando;
- Ordem a patrulha; e
- Ordem preparatória

Referência Bibliográfica: Manual de Campanha do Exército Brasileiro – PATRULHA – C 21-75 – Aprovado pela Portaria nº 033-EME, de 09 de julho de 1986.

Conteudista(S) CAP QOPM 970038-2 **Carlos Alberto Albuquerque** Da Silva

Instrução Tática Individual
Carga Horária (h/a) 10

Ementa: Utilização do terreno e suas características a favor do combatente, se necessário, com emprego de meios de fortuna para o cumprimento dos objetivos da missão. Busca de compreensão de como se porta um policial, individualmente e em equipe, conforme as características do terreno, diuturnamente.

Conteúdo Programático:

- Terreno:
Conhecimento e nomenclatura do terreno;
Valor militar dos acidentes do terreno;
Avaliação prática de distâncias entre dois pontos em diversos tipos de terrenos;
Cobertas e abrigos: reconhecimento e utilização;
Observação do terreno;
- Tática individual:
Aplicação das táticas individuais;
Aplicação das táticas em dupla;
- Atirar e progredir;
- Rastejo:
Importância;
Processos;
- Missões individuais;
- Acuidade visual, auditiva, olfativa e tátil; e
- Ofidismo.

Referência Bibliográfica: Manual de Campanha do Exército Brasileiro – INSTRUÇÃO INDIVIDUAL PARA O COMBATE – C 21-74 – Aprovado pela Portaria nº 012-EME, de 07 de março de 1986.

Conteudista(S) CAP QOPM 970038-2 Carlos Alberto **Albuquerque** Da Silva

Topografia
Carga Horária (h/a) 04

Ementa: Identificação das formas de relevo, hidrografia e vegetação. Aplicação de escalas topográficas através de mapas e cartas.

Conteúdo Programático:

- Conceito;
 - Fundamentos;
 - Representação do relevo;
- Hidrografia do terreno;
Vegetação;
Escalas; e
- Utilização de cartas topográficas;
 - Identificação dos tipos de terrenos no Estado de Pernambuco

Referência Bibliográfica: Manual de Campanha do Exército Brasileiro – LEITURA DE CARTAS E FOTOGRAFIAS AÉREAS – C 21-26 – Aprovado pela Portaria nº 025-EME, de 17 de março de 1980; e Manual de Campanha do Exército Brasileiro – INSTRUÇÃO INDIVIDUAL PARA O COMBATE – C 21-74 – Aprovado pela Portaria nº 012-EME, de 07 de março de 1986.

Conteudista(S) CAP QOPM 970038-2 Carlos Alberto **Albuquerque** Da Silva

Marchas e Estacionamentos
Carga Horária (h/a) 08

Ementa: Realização de marchas e estacionamentos para a aproximação e deslocamento do efetivo nas variadas missões de Defesa Social, evitando o desgaste físico para a consecução do objetivo em condições combatíveis.

Conteúdo Programático:

- Marchas e Estacionamentos:
Conceitos e finalidade;
- Deslocamentos em tropa;
- Altos guardados em tropa deslocada;
- Equipe precursora e de segurança;
- Colunas de marcha; e
- Influência do terreno.
-

Referência Bibliográfica: Manual de Campanha do Exército Brasileiro – MARCHAS A PÉ – C 21-18 – Aprovado pela Portaria nº 053-EME, de 28 de julho de 1980.

Conteudista(S) 1º TEN QOAPM 920118-1 **Wagner** Perminio Vieira De Melo

Primeiros Socorros
Carga Horária (h/a) 08

Ementa: Identificação de diversos tipos de lesões e traumas, utilização de técnicas de atendimento de primeiros socorros para situações de emergência, tanto com outros policiais como com civis, inclusive com meios de fortuna, bem como aplicação do transporte de feridos evitando agravamentos.

Conteúdo Programático:

- Conceitos;
- Atendimento politraumatizado;
- Avaliação primária e secundária;
- Extricação;
- Chave da rautec;
- Técnicas de transporte;
- Equipamentos de transporte;
- Rolamentos;
- Mecanismo de lesões ou cinemática do trauma;
- Identificação de lesões ou traumas;
- Reanimação cardiopulmonar (RCP);
- Afogamento;
- Queimaduras;
- Envenenamento; e,
- Outros acidentes.

Referência Bibliográfica: Manual de Campanha do Exército Brasileiro – PRIMEIROS SOCORROS – C 21-11 – Aprovado pela Portaria nº 1.693-GB, de 22 de agosto de 1962; Manual de Campanha do Exército Brasileiro – BANDAGEM E IMOBILIZAÇÃO – C 8-50 – Aprovado pela Portaria nº 485-GB, de 20 de novembro de 1966; e Manual de Campanha do Exército Brasileiro – TRANSPORTE DE DOENTES E FERIDOS – C 8-35 – Aprovado pela Portaria nº 011-EME, de 04 de junho de 1968.

Conceudista(S) 2º SGT PM 104409-5 **Luiz Henrique Rodrigues De Lima**

Natação Utilitária
Carga Horária (h/a) 08

Ementa: Execução de diversos tipos de nados importantes nas missões terrestre e apoio de solo, de acordo com o tipo de missão a ser executada.

Conteúdo Programático:

- Técnicas de nado:
Infiltração, de aproximação, livre, submerso;
Apneia: estática e dinâmica;
- Correção do nado;
- Técnica de flutuação;e

Referência Bibliográfica: Manual de Campanha do Exército Brasileiro – TREINAMENTO FÍSICO MILITAR – Natação – C 20-53 – Aprovado pela Portaria nº 170-EME, de 25 de outubro de 1973; Manual de Campanha do Exército Brasileiro – OPERAÇÕES E TRANSPOSIÇÃO DE CURSOS DE ÁGUA – C 31-60 – Aprovado pela Portaria nº 110-EME, de 06 de novembro de 1996; e Manual de Natação da EsEFEx.

Conceudista(S) 3º SGT BM 950895-3 **Marcelo Augusto De Oliveira**

Orientação e Navegação
Carga Horária (h/a) 08

Ementa: Compreensão da importância da orientação nas operações terrestres e apoio de solo a aeronaves, leitura e interpretação de cartas e mapas topográficos, bem como emprego de métodos e aparelhos de orientação, tais como bússola e GPS.

Conteúdo Programático:

- Conceito e finalidade;
- Orientação pela bússola e GPS;
- Orientação por carta; e
- Processos expeditos de orientação.

Referência Bibliográfica: Manual de Campanha do Exército Brasileiro – LEITURA DE CARTAS E FOTOGRAFIAS AÉREAS – C 21-26 – Aprovado pela Portaria nº 025-EME, de 17 de março de 1980; e Manual de Campanha do Exército Brasileiro – INSTRUÇÃO INDIVIDUAL PARA O COMBATE – C 21-74 – Aprovado pela Portaria nº 012-EME, de 07 de março de 1986.

Conceudista(S) CAP QOPM 102133-8 **MARCELO MATIAS DE SOUZA JUNIOR**

Técnicas de Nós e Amarrações
Carga Horária (h/a) 04

Ementa: Confecção de tipos de nós e amarrações corretos para que estes sejam empregados em situações diversas da atividade Terrestre e Apoio de Solo, executando o nó mais apropriado para que se evite riscos nas ações.

Conteúdo Programático:

- Cabos e amarrações;
- Tipos;
- Manutenção;
- Classificação dos cabos e das amarrações;
- Confecção dos variados tipos de enrolamentos e acondicionamentos;
- Confecção dos variados tipos de nós;
- Emprego dos nós e amarrações em situações de missões especiais; e
- Confecção de ancoragens.

Referência Bibliográfica: Manual de Campanha do Exército Brasileiro – TRANSPOSIÇÃO DE OBSTÁCULOS – C 21-78 – Aprovado pela Portaria nº 044-EME, de 17 de junho de 1980.

CAP QOPM 102133-8 Marcelo **Matias** De Souza Júnior

Treinamento Físico Militar II
Carga Horária (h/a) 10

Ementa: Prática de exercícios ligados à melhoria do desempenho nas operações terrestre e apoio de solo, com aplicações de conhecimentos ligados à anatomia e fisiologia, à prevenção de lesões musculares e ósseas do corpo humano que podem vir a comprometer o desempenho da atividade policial.

Conteúdo Programático:

- Anatomia humana e fisiologia do corpo humano;
- Conceitos;
- Ossos, músculos e órgãos;
- Fisiologia básica e do esforço;
- Lesões: conceitos, causas e tipos (câimbras, fadiga, dor tardia, dor aguda, estiramento, entorse, luxação);
- Rabdomiólise;
- Condicionamento: cardiopulmonar, aeróbico, anaeróbico e neuromuscular;
- Resistência Muscular Localizada (RML);
- Conceito e finalidade;
- Práticas;
- Alongamento e aquecimento;
- Prática:
- Caminhadas, corridas, nados, atividades lúdicas que visem à melhoria cardiopulmonar;
- Treinamento físico intervalado: cross-promenade, cross-fit, atividades com repouso ativo e passivo;
- Treinamento em circuito com obstáculos; e
- Musculação.

Referência Bibliográfica: Manual de Campanha do Exército Brasileiro – TREINAMENTO FÍSICO MILITAR – EB20-MC-10.350 – Aprovado pela Portaria nº 354-EME, de 28 de dezembro de 2015.

Conceudista(S) CAP QOPM 940290-0 **Wambergson** Correia Melo

Armamento e Munição
Carga Horária (h/a) 10

Ementa: Conceituação de armas e munições utilizadas pelo GTA. Desmontagem, montagem e manuseio de armamentos parautilização nas instruções de tiro durante o curso e na atividade policial. Noções de balística.

Conteúdo Programático:

- Conceito e classificação das armas;
- Conceito e classificação das munições;
- Noções de balística;
- Poder de parada ou shopping Power;
- Realização de recarga de munição;
- Aplicação de regras de segurança em sala de aula e no estande de tiro; e
- Manejo dos armamentos utilizados pelo GTA.

Referência Bibliográfica: CÂMARA JÚNIOR, Wellington Bezerra. Manual de Tiro Policial, PMPE, Recife, 2002; Manual de Campanha do Exército Brasileiro – TIRO DAS ARMAS PORTÁTEIS 1ª PARTE-FUZIL– C 23-1 – Aprovado pela Portaria nº

136-EME, de 23 de dezembro de 2004; e Manual de Campanha do Exército Brasileiro – TIRO DAS ARMAS PORTÁTEIS 2^a PARTE-PISTOLAS – C 23-1 – Aprovado pela Portaria nº 133-EME, de 13 de outubro de 2010.

Conteudista(S) 1º SGT PM 104692-6 Nadiłson Silva **Miranda**

Tiro Policial
Carga Horária (h/a) 20

Ementa: Execução do tiro real aplicando os fundamentos corretamente para o melhor aproveitamento de acordo com situações reais, tanto em baixa luminosidade como em luminosidade normal. Solução de diversos tipos de pane, bem como execução de disparo simples e o doubletap.

Conteúdo programático:

- Fundamentos do tiro;
- Incidente e acidente de tiro;
- Técnicas do tiro policial:

Tiro policial nas diversas posições de tiro;

Retenção de arma;

Tipos de recarga;

Pane no tiro;

Double tap;

Aplicação dos saques de tiro; e

Tiro na condição de estresse e cansaço do policial.

Referência Bibliográfica: CÂMARA JÚNIOR, Wellington Bezerra. Manual de Tiro Policial, PMPE, Recife, 2002; Manual de Campanha do Exército Brasileiro – TIRO DAS ARMAS PORTÁTEIS 1^a PARTE-FUZIL – C 23-1 – Aprovado pela Portaria nº 136-EME, de 23 de dezembro de 2004; e Manual de Campanha do Exército Brasileiro – TIRO DAS ARMAS PORTÁTEIS 2^a PARTE-PISTOLAS- C 23-1 – Aprovado pela Portaria nº 133-EME, de 13 de outubro de 2010.

Conteudista(S) 1º SGT PM 104378-1 **Arthur** Diniz Poroca

Técnicas de Abordagem Policial
Carga Horária (h/a) 36

Ementa: Nivelamento dos conhecimentos sobre a abordagem policial, sua legalidade, os princípios básicos e sua execução em situações reais.

- Noções de direito ligadas à abordagem policial;
- Aspectos da abordagem:

Ético e moral; e

Legal;

- Princípios da abordagem;

Rapidez;

Ação Vigorosa;

Segurança;

Unidade de Comando; e

Surpresa;

- Processos da abordagem;

Planejamento mental;

Plano de ação; e

Execução;

- Busca pessoal:

Realização de busca pessoal individual;

Realização de busca pessoal em grupos de pessoas;

Aplicação dos tipos de busca pessoal:

Busca preliminar;

Busca minuciosa;

Busca completa; e

- Utilização de algema.

- Abordagem a motocicletas e bicicletas;

- Abordagem a automóveis;

- Abordagem a caminhões;

- Abordagem a coletivos;

- Técnicas de escolta; e

- Bloqueio/Blitz.

Referência Bibliográfica: Manual de Abordagem da Polícia Militar de Pernambuco, 2002, PMPE, Recife; Súmula Vinculante STF nº 011, de 13 de agosto de 2008.

Conteudista(S) CAP QOPM 102133-8 Marcelo Matias De Souza Júnior

Controle de Distúrbios Civis e Agentes Químicos
Carga Horária (h/a) 12

Ementa: Execução da atividade policial de choque e sua importância, bem como a utilização correta de agentes químicos existentes nas operativas da SDS, e planejamento e coordenação do emprego desta modalidade de policiamento

Conteúdo Programático:

- Princípios de um pelotão de choque;
- Composição básica de um pelotão de choque;
- Formação de CDC;
- Técnicas de tiro em CDC;
- Método de dispersão;
- Agentes químicos usados atualmente em CDC; e
- Desmilitarização de granadas químicas explosivas e munições de impacto controlado.

Referência Bibliográfica: Manual do Curso de Ações de Choque, PMPE, Recife, 2002.

Conteudista(S) 1º TEN QOAPM 930931-4 Sérgio Ricardo Simões De Araújo

Técnicas de Combate a Incêndio
Carga Horária (h/a) 10

Ementa: Aplicação de técnicas de combate a incêndio em aeronaves com utilização de equipamentos. Postura e atitude dentro de local em chamas e com fumaça.

Conteúdo Programático:

- Equipamentos de combate a incêndio;
- Armação de linha no plano horizontal;
- Extintores;
- Circuito de combate a incêndio;
- Árvore de decisão;
- Posto de comando;
- NGA operacional;
- Áreas de ocorrências; e
- POP de incêndio.

Referência Bibliográfica: Manual Básico de Combate a Incêndio do CBMDF, Brasília, 2009.

Conteudista(S) MAJ QOBM 950683-7 Luiz Gustavo De Santa Clara Santos

Direção Operacional
Carga Horária (h/a) 16

Ementa: Condução ofensiva de veículos nas atuações policiais hodiernas e especiais, manobras seguras em situações de emergência.

Conteúdo Programático:

- Aplicação de técnicas de escolta;
- Aplicação de técnicas de frenagem;
- Aplicação de técnicas de slalon;
- Conhecimentos básicos de mecânicas de automóveis;
- Exercício em pista de obstáculos.

Referência Bibliográfica: Manual do Curso de Segurança de Autoridades da Casa Militar, PMPE - CAMIL, Recife, 2012; e Manual do Curso de Segurança e Proteção de Autoridades do Exército Brasileiro.

Conteudista(S) Comiss Esp. PC 152758-4 João Ferreira Da Silva Junior

Noções de Operações Helitransportadas
Carga Horária (h/a) 12

Ementa: Entendimento básico do funcionamento da aeronave, em operações, e realização de descida em rapel, embarque e desembarque de aproximação da aeronave em locais de difícil acesso.

Conteúdo Programático:

- Apresentação da aeronave;
- Noções de segurança de voo;
- Noções de Operações helitransportadas;
- Conhecimento básico para a Criação de Zona de Pouso de Helicóptero (ZPH)

Referência Bibliográfica: Instrução Provisória do Exército Brasileiro – OPERAÇÕES AEROMÓVEIS – IP 90-1 – Aprovado pela Portaria nº 005-EME, de 07 de janeiro de 2000; e Dr. David Szpilman, Emergências Aquáticas; e Manual do Curso de Operador Aéreo Grupamento Tático Aéreo, GTA, 2011.

Conteudista(S) CAP QOPM 102133-8 **Marcelo Matias** De Souza Júnior
 1º SGT PM 104378-1 **Arthur** Diniz Poroca
 2º SGT PM 104409-5 **Luiz Henrique Rodrigues De Lima**

Técnica de Abastecimento em Aeronaves
Carga Horária (h/a) 12

Ementa: Entendimento do funcionamento básico do sistema de abastecimento em aeronaves, assim como, tipo de combustível utilizado e suas características.

Conteúdo Programático:

- Ficha do combustível QAV;
- Procedimentos Diários;
- Preparação do Caminhão Tanque de Abastecimento - CTA e seus sistemas;
- Condução do Caminhão Tanque de Abastecimento - CTA; e
- Procedimento de Emergência.

Referência Bibliográfica:

- Procedimentos Operacionais GTA - POP, Operação com CTA;
- Instruções de Reabastecimento SHELL AVIATION;

Conteudista(S) Comiss Esp. PC 153067-4 **Paulo** Roberto De Albuquerque Araújo

Técnicas de Patrulha Urbana
Carga Horária (h/a) 10

Ementa: Aplicação dos conceitos de patrulha urbana, para utilização na prática das condutas de patrulha voltadas para operações policiais principalmente em áreas de alto risco.

Conteúdo Programático:

- Formação tática da patrulha;
- Planejamento operacional;
- Procedimentos de uma patrulha urbana;
- Conduta de patrulha urbana;
- Progressão e retração de uma patrulha (com tiro real);
- Procedimento de resgate de uma patrulha; e
- Emboscada e contra-emboscada na patrulha.

Referência Bibliográfica: Manual de Campanha do Exército Brasileiro – PATRULHA – C 21-75 – Aprovado pela Portaria nº 033-EME, de 09 de julho de 1986; e Manual do Curso de Operações Especiais, PMERJ, Rio de Janeiro, 2010.

Conteudista(S) CAP QOPM 970038-2 **Carlos Alberto Albuquerque** Da Silva

1º SGT PM 104378-1 **Arthur** Diniz Poroca

Técnicas de Patrulha Rural
Carga Horária (h/a) 10

Ementa: Aplicação dos conceitos de patrulha rural, para utilização na prática das condutas de patrulha voltadas para operações policiais em locais afastados do ambiente urbano.

Conteúdo Programático:

- Técnicas de patrulha em área rural;
- Progressão em terreno rural;
- Planejamento operacional; e
- Execução de patrulha rural.

Referência Bibliográfica: Manual de Campanha do Exército Brasileiro – PATRULHA – C 21-75 – Aprovado pela Portaria nº 033-EME, de 09 de julho de 1986; Instrução Provisória do Exército Brasileiro – OPERAÇÕES NA SELVA – IP 10-42 – Aprovado pela Portaria nº 008-EME, de 05 de fevereiro de 1997; e Manual do Curso de Operações Especiais, PMERJ, Rio de Janeiro, 2010.

Conteudista(S) CAP QOPM 970038-2 Carlos Alberto **Albuquerque Da Silva**
1º SGT PM 104378-1 **Arthur** Diniz Poroca

Técnicas de Sobrevivência na Caatinga
Carga Horária (h/a) 24

Ementa: Prática de técnicas de sobrevivência na área de caatinga existente no nosso Estado em virtude de situações atípicas que possam vir a ocorrer em operações especiais, essenciais para a manutenção da vida do policial militar.

Conteúdo Programático:

- Classificação e construção dos abrigos na caatinga;
- Conhecimento da fauna e flora da caatinga;
- Técnicas de obtenção de água e fogo na caatinga;
- Técnicas de como obter alimentos de origem vegetal e animal da caatinga;
- Confecção de armadilhas; e
- Exercício de sobrevivência na Caatinga.

Referência Bibliográfica: Manual do Curso de Operações e Sobrevivência na Área de Caatinga, CIOSAC, PMPE, Custódia, 2010; Manual de Campanha do Exército Brasileiro – SOBREVIVÊNCIA NA SELVA – IP 21-80 – Aprovado pela Portaria nº 078-EME, de 09 de setembro de 1999; e Manual de Campanha do Exército Brasileiro – MINAS E ARMADILHAS– C 5-37 – Aprovado pela Portaria nº 004-EME, de 07 de janeiro de 2000.

Conteudista(S) CAP QOPM 970038-2 Carlos Alberto **Albuquerque Da Silva**
1º SGT PM 104378-1 **Arthur** Diniz Poroca

Prática de Operações Rurais
Carga Horária (h/a) 08

Ementa: Planejamento, coordenação, condução e execução de operações rurais com aplicação de todos os conhecimentos técnicos adquiridos durante o curso.

Conteúdo Programático:

- Prática de operações reais na no Interior do Estado;
- Aplicação técnica do conhecimento adquirido; e
- Operações prioritariamente em locais na região do Sertão do Estado;

Referência Bibliográfica: Manual do Curso de Operações e Sobrevivência na Área de Caatinga, CIOSAC, PMPE, Custódia, 2010; e Instrução Provisória do Exército Brasileiro – OPERAÇÕES NA SELVA – IP 10-42 – Aprovado pela Portaria nº 008-EME, de 05 de fevereiro de 1997; Manual de Fundamentos do Exército Brasileiro – OPERAÇÕES– EB20-MF-10.103 – Aprovado pela Portaria nº 004-EME, de 9 de janeiro de 2014; Manual de Campanha do Exército Brasileiro – PROCESSO DE PLANEJAMENTO E CONDUÇÃO DE OPERAÇÕES TERRESTRES – EB20-MC-10.211 – Aprovado pela Portaria nº 010-EME, de 29 de janeiro de 2014; Manual de Campanha do Exército Brasileiro – OPERAÇÕES EM AMBIENTES INTERAGÊNCIAS – EB20-MC-10.201 – Aprovado pela Portaria nº 002-EME, de 31 de janeiro de 2013; Manual de Campanha do Exército Brasileiro – PATRULHA – C 21-75 – Aprovado pela Portaria nº 033-EME, de 09 de julho de 1986; Manual de Campanha do Exército Brasileiro – COMANDO E CONTROLE – EB20-MC-10.205 – Aprovado pela Portaria nº 002-EME, de 05 de janeiro de 2015; Manual de Campanha do Exército Brasileiro – MOVIMENTO E MANOBRAS – EB20-MC-10.203 – Aprovado pela Portaria nº 001-EME, de 05 de janeiro de 2015; Manual de Campanha do Exército Brasileiro – INTELIGÊNCIA – EB20-MC-10.207 – Aprovado pela Portaria nº 032-EME, de 23 de fevereiro de 2015; Manual de Campanha do Exército Brasileiro – FOGOS – EB20-MC-10.206 – Aprovado pela Portaria nº 003-EME, de 05 de janeiro de 2015; Manual de Campanha do Exército Brasileiro – LOGÍSTICA – EB20-MC-10.204 – Aprovado pela Portaria nº 002-EME, de 02 de janeiro de 2014; Manual de Campanha do Exército Brasileiro – PROTEÇÃO – EB20-MC-10.208 – Aprovado pela Portaria nº 004-EME, de 05 de janeiro de 2015; Manual de Campanha do Exército Brasileiro – LISTA DE TAREFAS FUNCIONAIS – EB70-MC-10.341 – Aprovado pela Portaria nº 039-COTER, de 14 de junho de 2016; Manual do Curso de Operações Especiais, PMERJ, Rio de Janeiro, 2010.

Conteudista(S) CAP QOPM 970038-2 Carlos Alberto **Albuquerque Da Silva**
1º SGT PM 104378-1 **Arthur** Diniz Poroca

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Nº 3058, DE 14/05/2018

O **Secretário Executivo de Gestão Integrada – SEGI**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular da Secretaria de Defesa Social, conforme Portaria nº 3.841/2016, publicada no Boletim Geral desta Secretaria nº 205, de 02/11/2016, **RESOLVE**:

I – Devolver os Servidores **JOSÉ ROBERTO WAYAND DE ANDRADE**, matrícula nº 328412-23 e **CRISTIANE LÚCIA GÓIS DE ALMEIDA FERREIRA**, matrícula nº 371154-4, ao seu Órgão de origem, Secretaria da Controladoria Geral do Estado –

SCGE, tendo em vista o encerramento do período previsto para participação dos servidores no projeto Piloto de Implantação da Unidade Setorial de Controle Interno – USCI, em 31/05/2018.

II – A presente Portaria tem efeitos a contar de 01/06/2018, convalidando todos os atos praticados.

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR

Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 190/2018

SEI nº 3900009160.000012/2018-01

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc.III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do **Ofício nº 504/2018 – GGPOC-SDS**, datado de 19/04/2018; **CONSIDERANDO** o contido no Encaminhamento nº 063/2018 – Dep.Cor. **RESOLVE: I - INSTAURAR SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 001/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do **Perito Criminal nº 386.689-0 THIAGO ALBERTO CORREIA MAGALHÃES**; **II – TRAMITAR** a referida **SAD** na **2º CPD/SAD**, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 09 de maio de 2018.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 191/2018.

A Corregedora Geral da SDS no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a contratação pela **Corregedoria Geral - SDS**, da empresa, **Companhia Pernambucana de Saneamento** inscrita no CNPJ nº 09.769.035/0001-64, Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de serviços de Água e Esgoto, objeto do **Processo Licitatório nº 001/2018**, resultando no **Contrato nº 004/2018-CORGER**, **RESOLVE:**

I – DESIGNAR, HENRIQUE CARNEIRO DA ROCHA, CB PM, matrícula nº 106554-8, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a) Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b) Elaborar os relatórios de acompanhamento contratual;
- c) Monitorar a vigência e os prazos de execução dos contratos e seus trâmites administrativos;
- d) Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente;
- e) Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado.

II – Esta portaria terá vigência retroativa a 19 de fevereiro de 2018.

Recife, 09 de Abril de 2018.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 192/2018

SIGEPE N° 8901737-8/2017

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc.IV, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **SIGEPE N° 8901737-8/2017** e seus anexos; **CONSIDERANDO** que a servidora policial, em tese, deu causa às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 - Estatuto dos Funcionários Policiais Civis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor da **Escrivã de Polícia LENIRA SIMÔNIA ALBUQUERQUE DE MOURA CAVALCANTI**, mat. **350974-5**; **II – TRAMITAR** o referido **PAD** na **2ª CPDPC**, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 14 de maio de 2018.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 193/2018

SIGEPE N° 8809153-7/2018

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. IV, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o conteúdo do SIGEPE 8809153-7/2018; **CONSIDERANDO** que há indícios de que o servidor policial, em tese, deu causa a transgressão disciplinar descrita na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Civis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE:** I - **INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Especial - PADE** em desfavor do **Delegado de Polícia Mat. 149248-9 - FLAMÍNIO BARROS DE SIQUEIRA CAMPOS**; II – **TRAMITAR** o referido **PADE** na **CEPD / PC**, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 14 de maio de 2018.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL.
CORREGEDORIA GERAL.

Portaria Cor. Ger./SDS nº 194/2018.

A Corregedora Geral da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I - **Dispensar** a(s) pessoa(s) abaixo da atribuição de “Gerenciador de Sistema” da unidade jurisdicionada Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, na operação do(s) seguinte(s) sistema(s): SAGRES, módulo Licitações e Contratos (LICON):

Emerson Alencar Batista dos Santos

CPF nº: 655.289.804-53

II - **Designar** a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como “Gerenciador de Sistema” da unidade jurisdicionada Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, na operação do(s) seguinte(s) sistema(s): SAGRES, módulo Licitações e Contratos (LICON):

JOSE JORGE MONTEIRO DA SILVA

Cargo: Presidente / Pregoeiro

CPF nº: 868.305.204.44

E-mail: j.jorge1@corregedoria.sds.pe.gov.br

Tipo de vínculo: Servidor

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife-PE, 11 de maio de 2018.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 195/2018.

SIGEPE nº 7400165-5/2018 e 5219115-6/2017

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** o ato do Governador do Estado nº 1106, de 28 de março de 2018; **CONSIDERANDO** o inteiro teor dos protocolos de **SIGEPE nº 7400165-5/2018 e 5219115-6/2017**, noticiando possíveis irregularidades administrativas por parte dos militares: Coronel RRPM MÁRIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 1701-9; Coronel RRPM ROBERTO GOMES DE MELO FILHO, matrícula nº 1972-0; Coronel RRPM WALDEMAR JOSÉ VASCONCELOS DE ARAÚJO, matrícula nº 1706-0; Tenente Coronel PM FÁBIO DE ALCANTARA ROSENDO, matrícula nº 910.580-8; e Tenente Coronel PM LAURINALDO FÉLIX NASCIMENTO, matrícula nº 920.422-9; **RESOLVE:** I – **DETERMINAR** a distribuição do **Conselho de Justificação à 1ª CPDPM / CJ**, visando apurar as responsabilidades dos Policiais Militares em questão; II – **DETERMINAR** que a Comissão Processante cientifique os servidores dos fatos articulados na citada documentação; III - **DETERMINAR** que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 14 de maio de 2018.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Cor. Ger./SDS nº 196, de 14 de maio de 2018.

Designa comissão para apresentar minuta de projeto de lei de alteração da lei nº 11.929/2001.

A CORREGEDORA GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições, à luz do art. 2º, inciso IX, da Lei Estadual 11.929, de 02 de janeiro de 2001, que dispõe sobre a competência e as atribuições da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, órgão superior de controle disciplinar interno; **CONSIDERANDO** a necessidade de

atualização da referida lei, objetivando o aperfeiçoamento normativo, a adequação às atuais demandas desta Casa Correccional e das Corporações, além da compatibilização aos princípios administrativos aplicáveis ao regime disciplinar dos correcionados, **RESOLVE**: I – designar os seguintes integrantes desta Casa Correccional, e sob a presidência do primeiro, elaborar minuta de projeto de lei visando à atualização da Lei nº 11.929/2001, bem como minuta de Decreto criando o Regimento Interno da Corregedoria Geral da SDS: Delegado Especial de Polícia Civil mat. 193397-3 **RICARDO PEREIRA BARROS**, Delegada Especial de Polícia Civil mat. 191786-2 **CLÁUDIA SUELY FREIRE DE VASCONCELOS VIDAL**, Delegada Especial de Polícia Civil mat. 213914-6 **ANA PATRÍCIA CARNEIRO GUEDES ALCONFORADO**, Major PM mat. 960028-0 **ALLAN DENIZARD DE CASTRO**, Major BM mat. 704001-6 **FLÁVIO MIGUEL DE BARROS VIEIRA DE MELO**, Capitão PM mat. 102499-0 **JONATHAN GOMES FERREIRA** e o Capitão PM mat. 950047-2 **JONAS FERNANDES DE LIMA**; III – Designar o Coronel BM mat. 910575-1 **CLÓVIS FERNANDES DIAS RAMALHO**, Corregedor Geral Adjunto, como autoridade revisora das minutas apresentadas pela referida Comissão; IV – estabelecer o prazo de quarenta e cinco dias corridos para a conclusão dos trabalhos de elaboração das minutas; V – fica vedada a remuneração às atividades pertinentes da Comissão instituída por esta portaria; VI – contar os efeitos desta portaria a partir da data de sua publicação; Recife, PE, 14 de maio de 2018. **CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**, Corregedora Geral da SDS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 197/2018

SIGEPE N° 7406486-8/2015

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/2001; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Encaminhamento Dep.Cor. nº 070/2018, bem como o Despacho desta Corregedora Geral; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do SIGEPE nº 7406486-8/2015; **RESOLVE**: I - **INSTAURAR Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE, em desfavor dos Policiais Militares Sd PM Mat. 113773-5 **BRUNO GOMES DANTAS CÂMARA** e Sd PM Mat. 115737-0 **BATISTA JOSÉ DA COSTA FILHO**; II - **DESIGNAR** o Maj PM Mat. 970.044-7 **FLÁVIO DA SILVA GOMES** como Encarregado do mencionado processo, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 14 de maio de 2018.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 198/2018

SIGEPE N° 7400069-8/2016

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/2001; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Encaminhamento Dep.Cor. nº 071/2018, bem como o Despacho desta Corregedora Geral; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do SIGEPE nº 7400069-8/2016; **RESOLVE**: I - **INSTAURAR Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE, em desfavor dos Policiais Militares Sd PM Mat. 116292-6 **MARCELO GOMES DE SOUSA** e Sd PM Mat. 116286-1 **ROSA MARIA DA SILVA PONTES**; II - **DESIGNAR** o Maj PM Mat. 920.200-5 **FÁBIO VIEIRA DA SILVEIRA** como Encarregado do mencionado processo, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 14 de maio de 2018.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 199/2018

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/2001; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Encaminhamento Dep.Cor. nº 073/2018, bem como o Despacho desta Corregedora Geral; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do SIGEPE nº 7406487-0/2015; **RESOLVE**: I - **INSTAURAR Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE, em desfavor dos Policiais Militares Sd PM Mat. 113773-5 **BRUNO GOMES DANTAS CÂMARA** e Sd PM Mat. 115737-0 **BATISTA JOSÉ DA COSTA FILHO**; II - **DESIGNAR** o Maj PM Mat. 950.179-6 **JULIO RICARDO RODRIGUES ARAGÃO** como Encarregado do mencionado processo, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 14 de maio de 2018.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 200/2018

SIGEPE N° 7403704-7/2015

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/2001; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Encaminhamento Dep.Cor. nº 076/2018, bem como o Despacho desta Corregedora Geral; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do SIGEPE nº 7403704-7/2015; **RESOLVE:** I - **INSTAURAR Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE, em desfavor do **Sd PM Mat. 114135-0 DIEGO RAFAEL BALBINO REIS**; II - **DESIGNAR o Maj PM Mat. 950.732-9 CHARLES SILVA DE MOURA** como Encarregado do mencionado processo, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 14 de maio de 2018.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

**TERCEIRA PARTE
Assuntos Gerais**

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

**CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DE PERNAMBUCO**

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO LICITATÓRIO. Torno público, nos termos do Decreto Estadual nº 34.198/09, a adjudicação do objeto: SERVIÇO DE GERAÇÃO DE SPOOL DE LANÇAMENTO DA TAXA DE PREVENÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO (TPEI) DO ANO DE 2018 E NA COBRANÇA DOS ATRASOS NOS ANOS ANTERIORES DE 2017, 2016 E 2015, referente ao Processo Licitatório nº 0011/18-CPL II, PE Nº 0005/18-CPL II, em favor da empresa SRC TÉCNOLOGIA LTDA - EPP, CNPJ: 18.840.733/0001-08, no valor total de R\$ 208.000,00. LINDOMAR CONSTANTINO **FERREIRA** – MAJ QOC/BM – Pregoeiro. (F)

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
EXTRATO DE ADITIVOS**

5º Aditamento ao Contrato de Locação nº 008/2011-UNAJUR. **Objeto:** I. Prorrogação do prazo contratual. **Prazo:** 01.01.2018 a 31.12.2021. II. Retificação do parágrafo 4º, da Cláusula 2ª, do 4º Termo Aditivo, referente à apresentação do

pedido de reajuste contratual Valor: R\$ 1.012,46 (Mil, doze reais e quarenta e seis centavos) mensais. Locador: MARIA JOSÉ SANTANA E SILVA, CPF: 142.353.498-05. Recife, 01/01/2018. NEHEMIAS FALCÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO. Subchefe da Polícia Civil.(*)

8º Aditamento ao Contrato de Locação nº 016/2009–UNAJUR. **Objeto:** Prorrogação do prazo contratual. **Prazo:** 01.01.2018 a 31.12.2021. **Valor:** R\$ 685,08 (Seiscents e oitenta e cinco reais e oito centavos) mensais. **Locador:** ELAYNE FERNANDA DE ARAÚJO SILVA MENDONÇA, CPF: 066.654.834-01. **Recife, 29/12/2017.** NEHEMIAS FALCÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO. **Subchefe da Polícia Civil.(*)**

14º Aditamento ao Contrato de Locação nº 018/2003–UNAJUR. **Objeto:** I. Prorrogação do prazo contratual. **Prazo:** 01.01.2018 a 31.12.2018. II. Retificação do subitem 1.3, item I, Cláusula 1ª do 13º Termo Aditivo, referente à apresentação do pedido de reajuste contratual **Valor: R\$ 1.000,00 (Mil reais)** **Locador:** JOSICLEIDE MARIA ALPES DE CARVALHO, CPF: 398.630.774-53. **Recife, 01/01/2018.** NEHEMIAS FALCÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO. **Subchefe da Polícia Civil.(*)**

14º Aditamento ao Contrato de Locação nº 029/2003–DATEL. **Objeto:** I. Prorrogação do prazo contratual. **Prazo:** 01.01.2018 a 31.12.2021. II. Retificação da letra “b”, inciso II, da Cláusula Primeira, do 13º Aditivo, referente à apresentação do pedido de reajuste contratual **Valor: R\$ 8.880,00 (Oito Mil, oitocentos e oitenta reais) mensais.** **Locador:** MANOEL GONÇALVES DA SILVA, CPF: 454.408.164-53. **Recife, 01/01/2018.** NEHEMIAS FALCÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO. **Subchefe da Polícia Civil.(*)(**)** (F)

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO - PMPE
DIRETORIA DE APOIO AO SISTEMA DE SAÚDE – DASIS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 161/2018-DASIS. Oriundo do Processo nº 125.2017.P.E.034.2017–DASIS. Celebrado entre a DASIS/PMPE e a Empresa AIR LÍQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.331.788/0024-05. **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação dos serviços contínuo de locação com instalação de uma unidade geradora de vácuo medicinal, possibilitando a utilização de ar aspirado e com controle de pressão, para o sistema de saúde da PMPE/CBMPE nas dependências do Sistema de Saúde da PMPE, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2018. **Valor:** R\$ 47.991,60 (Quarenta e sete mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos). **Recife (PE), 11.05.2018.**
ROBSON INÁCIO VIEIRA Cel PM – Diretor da DASIS/PMPE. (F)

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 025/2018-DASIS.

TERMO DE CONTRATO nº172/18 – Proc. 108/17 PE 033/17-Celebrado entre a DASIS e a empresa **UNI HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 07.484.373/0001-24. **Objeto:** Registro de Preços para fornecimento de **Medicamentos Oncológicos Injetáveis Controlados**, por um período de 12(doze)meses. **Recife, 14/05/2018.** **ROBSON INÁCIO VIEIRA-Cel PM-Diretor da DASIS. (F)**

**QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina**

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração